

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 78/2024
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024

Edital de Pregão Eletrônico para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Município de Planalto, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/2024**, do tipo menor preço, modo de disputa aberto, através do site <https://www.bllcompras.com.br>. A sessão pública será realizada no site no dia 30/08/2024, com início às 08:30, horário de Brasília – DF, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 065/2022, de 09 de setembro de 2022, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1- DO OBJETO:

O objeto do presente Edital é:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Itens:

ITEM	UN	QTDE	DESCRIÇÃO
01	UN	05	LONGARINA Valor de referência por unidade: R\$767,00
02	UN	02	COMPUTADOR PORTÁTIL NTEBOOK Valor de referência por unidade: R\$5.226,00
03	UN	21	CADEIRA Valor de referência por unidade: R\$216,00
04	UN	04	ARMÁRIO Valor de referência por unidade: R\$1.056,00
05	UN	05	NEBULIZADOR PORTÁTIL Valor de referência por unidade: R\$182,00
06	UN	01	CARRO DE CURATIVOS Valor de referência por unidade: R\$1.128,00
07	UN	10	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL Valor de referência por unidade: R\$181,00
08	UN	03	BIOMBO Valor de referência por unidade: R\$876,00
09	UN	10	ESTÉTOSCÓPIO ADULTO Valor de referência por unidade: R\$378,00
10	UN	01	OFTALMOSCÓPIO Valor de referência por unidade: R\$1.616,00
11	UN	07	ESCADA COM 02 DEGRAUS Valor de referência por unidade: R\$301,00

12	UN	05	AR CONDICIONADO Valor de referência por unidade: R\$1.843,00
13	UN	05	ANDADOR Valor de referência por unidade: R\$278,00
14	UN	01	ELETROCARDIOGRAFO Valor de referência por unidade: R\$14.010,00
15	UN	03	MESA DE ESCRITÓRIO Valor de referência por unidade: R\$649,00
16	UN	01	DETECTOR FETAL Valor de referência por unidade: R\$1.576,00
17	UN	04	SUORTE DE SORO Valor de referência por unidade: R\$593,00
18	UN	01	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA Valor de referência por unidade: R\$2.129,00
19	UN	05	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO Valor de referência por unidade: R\$366,00
20	UN	01	ESTADIÔMETRO Valor de referência por unidade: R\$772,00
21	UN	20	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO Valor de referência por unidade: R\$359,00
22	UN	01	LASER PARA FISIOTERAPIA Valor de referência por unidade: R\$3.977,00
23	UN	01	FOCO REFLETOR AMULATORIAL Valor de referência por unidade: R\$668,00
24	UN	01	OTOSCÓPIO SIMPLES Valor de referência por unidade: R\$1.612,00
25	UN	01	FOGÃO Valor de referência por unidade: R\$1.602,00
26	UN	06	BALDE A PEDAL Valor de referência por unidade: R\$327,00
27	UN	01	COMPUTADOR DESKTOP-BÁSICO Valor de referência por unidade: R\$4.624,00
28	UN	02	CADEIRA DE RODAS PARA ADULTO Valor de referência por unidade: R\$1.505,00
29	UN	01	BEBEDOURO PURIFICADOR REFRIGERADO Valor de referência por unidade: R\$1.112,00
30	UN	01	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO Valor de referência por unidade: R\$2.393,00

2. – DA PARTICIPAÇÃO.

2.1. A participação neste Pregão é EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE beneficiadas pela Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.2. VEDAÇÕES:

2.2.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

2.2.2. O impedimento de que trata a alínea "a" do item 2.2.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.2.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

2.3 Condições para participação:

2.3.1. **Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site www.bllcompras.com, até às 08:30 horas do dia 30/08/2024.**

2.3.2. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.bllcompras.com.

2.3.3. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.bllcompras.com. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. As instruções para cadastro estão contidas no site.

3.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, devendo acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda do negócio diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Planalto/RS, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. O fornecedor deverá fazer sua adesão ao bllcompras, acessando o seguinte endereço: <https://www.bllcompras.com>, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse e apresente a documentação e condições exigidas terá acesso ao Portal.

3.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e

intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.6. O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4 – ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

4.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

4.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

4.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.

4.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 24 horas.

OBS.: Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da administração.

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.2. Valor unitário e total do item;

5.3. Marca e modelo se for o caso;

5.4. Descrição detalhada do objeto, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.5. E-mail para fins de comunicação com o proponente.

5.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.9. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos.

5.10. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

6 - CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

6.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

6.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

6.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

6.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

6.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de um centavo, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

6.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

6.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

7. MODO DE DISPUTA

7.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 3.

7.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

7.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens

4.2.3 e 4.2.4 deste Edital;

8.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 8.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

8.1.4. O disposto no item 8.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

8.2. Se não houver licitante que atenda ao item 8.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.3. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

9.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no quadro abaixo.

9.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

9.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

9.5. – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.5.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada em prazo não superior a 15 (quinze) minutos, logo após a solicitação do Pregoeiro e deverá:

a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo proponente.

b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

c) Valor unitário e total do item;

d) Descrição detalhada do objeto, indicando, no que for aplicável, o modelo, CATÁLOGO, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

e) E-mail para fins de comunicação com o proponente.

f) Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

g) Apresentar planilha de custos atualizada.

9.5.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.5.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.5.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.5.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os documentos abaixo listados.

10.1.1. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado (s) de Capacidade Técnica, quando solicitado.

OBS: Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

10.2. Documentos que deverão ser apresentados relativos à habilitação jurídica:

a) ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) cédula de Identidade e registro comercial, no caso de firma individual;

c) cópia do decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.3. Documentos que deverão ser apresentados relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), no caso de pessoas naturais, ou no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, **e regularidade com o Município de Planalto/RS, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;**

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

10.4. Documentos que deverão ser apresentados relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Cível Negativa, abrangendo Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para apresentação do documento;

10.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11 - VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO.

11.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 10.2., 10.3. e 10.4., enviados nos termos do item 4.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

11.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

11.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

11.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 4.2.3 e 4.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

12.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

12.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 12.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

12.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13 - ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14 - CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o

instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

14.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 5.9 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 14.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

15 – DAS OBRIGAÇÕES.

15.1. Da Contratante:

15.1.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

15.1.2. Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

15.1.3. Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

15.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme disposto no edital, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

15.1.5. Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção ou quando verificada qualquer irregularidade.

15.2. Da Promitente Fornecedor.

15.2.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;

15.2.2. Evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional a qualquer título;

15.2.3. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo;

15.2.4. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da Proposta Vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;

15.2.5. Designar profissional responsável pela entrega do objeto;

15.2.6. Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados por seus empregados ou representantes, ao contratante e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito a segurança, quando da execução do objeto licitado;

15.2.7. Arcar com todas as despesas relativas à entrega dos bens, inclusive, as relativas ao seu transporte.

15.2.8. Observar as normas legais de segurança que está sujeita a venda dos produtos contratados.

15.2.9. Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

15.2.10. Manter durante toda a execução deste as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme Lei nº 14.133/2021.

15.2.11. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, contrato social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.

15.2.12. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

15.2.13. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo,

em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresso consentimento da Contratante;

15.2.14. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital.

16 - DOS PRAZOS DO CONTRATO E ENTREGA

16.1. A entrega dos produtos se dará após a emissão da respectiva requisição, emitida pelo setor responsável da Secretaria Municipal interessada, encaminhada ao Departamento de Compras, contendo a solicitação de compra do respectivo produto, juntamente com a dotação orçamentária. Após a emissão da Nota de Empenho pelo setor, este encaminhará ao licitante a respectiva autorização.

16.2. A presente contratação será prevista por 90 (noventa) dias a contar da assinatura, conforme cronograma em anexo, contados da ordem de fornecimento, nas quantidades e especificações, conforme requisições de fornecimento emitidas pelo Órgão de compras a pedido da Secretaria Municipal competente.

16.3. O local da entrega será na Secretaria da Saúde;

16.4. Caso seja constatado que os produtos não correspondem em qualidade, descrição e especificação estabelecidos, será exigido do licitante sua substituição ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração.

16.5. O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, mediante termo Aditivo acordado entre as partes de conformidade com o estabelecido na Lei n.º 14.133/2021. Apesar do final da vigência, estende-se seus efeitos enquanto preservar a garantia e assistência técnica obrigatória, bem como, nos casos previsto pelo Código de Defesa do Consumidor.

16.6. O prazo de entrega dos itens é de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

17 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONDIÇÕES DO PAGAMENTO E REAJUSTE

17.1 - Os recursos orçamentários necessários para cobertura das despesas deste edital serão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/atividade: 2027 – 3390.30.16.00.00.00 – RV: 4505.

Projeto/atividade: 2027 – 4490.52.08.00.00.00 – RV: 4505.

Projeto/atividade: 2027 – 4490.52.41.00.00.00 – RV: 4505.

Projeto/atividade: 2027 – 4490.52.42.00.00.00 – RV: 4505.

17.2 - Os pagamentos serão realizados conforme a entrega dos produtos, respeitadas as regras de cronologia, mediante Nota Fiscal em nome do Município de Planalto/RS. Na nota fiscal obrigatoriamente deverá constar: a modalidade de licitação, o número do contrato ou Ata e número da ordem de compras.

O pagamento será efetuado em conta corrente específica da CONTRATADA, vinculada ao CNPJ ou CPF da mesma.

17.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

17.4. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

17.5. Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17.6.

Obs.: No caso de incorreção da nota fiscal, a mesma será devolvida e o prazo para pagamento contar-se-á da data de reapresentação da mesma.

18- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 18.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

18.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 18.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

18.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 18.2 do presente Edital.

18.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.6. A aplicação das sanções previstas no item 18.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18.7. Na aplicação da sanção prevista no item 18.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 18.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

18.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

18.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

18.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 18.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de

programa de integridade pelo responsável.

19 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO.

19.1. Decairá do direito de impugnar ou solicitar esclarecimentos acerca dos termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data de início da sessão de disputa do Pregão, por meio eletrônico, devendo o Pregoeiro decidir sobre a impugnação ou prestar os esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da data de recebimento desta.

19.2. A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, se for o caso, sendo corrigido o ato convocatório.

19.3. Decairá também do direito de impugnar, perante a Administração, os termos deste edital, aquela que, tendo-o aceito sem objeção, vier a apontar depois do início da sessão de disputa do Pregão, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese que não será aceita como recurso.

19.4. As impugnações ao ato convocatório do pregão, serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, por meio de formulário eletrônico do site www.blcompras.com, por escrito entregues no setor de protocolo desta Prefeitura em horário de expediente e/ou pelo e-mail: liciplan@planalto.rs.gov.br, A/C do Pregoeiro.

19.5. As impugnações interpostas fora dos prazos não serão conhecidas.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

20.2. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

20.3. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

20.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.5. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

20.6. O Município de Planalto/RS se reserva o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

20.7. Informações complementares e/ou esclarecimentos deverão ser solicitados por escrito, podendo ser encaminhados por e-mail ou correios, à Comissão de Licitações da Prefeitura de Planalto/RS, sito a Rua Humberto de Campos, 732, em Planalto/RS, telefone (55) 3794-1122/(55) 3794-1133, no horário de atendimento da Prefeitura, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

20.8. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

20.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

20.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação;

20.11. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior:

20.11.1. A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do Pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

20.11.2. Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

20.11.3. Convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

20.11.4. As proponentes intimadas para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

20.12. Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance virtual;

20.13. O presente edital estará disponível, podendo os interessados obter cópia do mesmo por meio

eletrônico junto ao site <https://www.blcompras.com.br>, pelo site **www.planalto.rs.gov.br** ou solicitar através do e-mail **liciplan@planalto.rs.gov.br**.

20.14 - São anexos deste Edital:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Minuta de Contrato

ANEXO III – Planilhas de descrições anexa ao TR;

Planalto/RS, 13 de agosto de 2024.

CRISTIANO GNOATTO
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Planalto/RS

Secretaria Municipal da Saúde

Necessidade da Secretaria: aquisição de equipamentos mobiliários de saúde.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos e mobiliários para uso nas Unidades de Saúde e equipes multidisciplinares.

Esta aquisição se faz necessária para atender as necessidades atuais e futuras de continuidade e melhorias na qualidade do atendimento aos nossos usuários do sistema.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme já descrito no Estudo Técnico Preliminar, a aquisição desses equipamentos e mobiliários trará maior suporte aos profissionais de saúde, que executam suas atividades diárias visando atender a crescente demanda que se apresenta principalmente em toda a linha de cuidado necessária dos usuários do SUS, bem como maior conforto e acolhimento as pessoas que buscam por esses atendimentos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição dos equipamentos e mobiliários abaixo que também se encontram cadastrados na proposta nº 11782685000123001/2023 junto ao Ministério da Saúde referente a Emenda Parlamentar nº 36660002 no valor de R\$ 100.407,00, conforme as especificações abaixo e as constantes na tabela anexa ao TR proveniente do SIGEM/FNS disponível para consulta através do link <https://consultafns.saude.gov.br/#/equipamento>:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	LONGARINA	05	UN	R\$ 767,00	R\$ 3.835,00
02	COMPUTADOR PORTÁTIL NTEBOOK	02	UN	R\$ 5.226,00	R\$ 10.452,00
03	CADEIRA	21	UN	R\$ 216,00	R\$ 4.536,00
04	ARMÁRIO	04	UN	R\$ 1.056,00	R\$ 4.224,00
05	NEBULIZADOR PORTÁTIL	05	UN	R\$ 182,00	R\$ 910,00
06	CARRO DE CURATIVOS	01	UN	R\$ 1.128,00	R\$ 1.128,00
07	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL	10	UN	R\$ 181,00	R\$ 1.810,00
08	BIOMBO	03	UN	R\$ 876,00	R\$ 2.628,00
09	ESTÉTOSCÓPIO ADULTO	10	UN	R\$378,00	R\$ 3.780,00

10	OFTALMOSCÓPIO	01	UN	R\$ 1.616,00	R\$ 1.616,00
11	ESCADA COM 02 DEGRAUS	07	UN	R\$ 301,00	R\$ 2.107,00
12	AR CONDICIONADO	05	UN	R\$ 1.843,00	R\$ 9.215,00
13	ANDADOR	05	UN	R\$ 278,00	R\$ 1.390,00
14	ELETROCARDÍOGRAFO	01	UN	R\$ 14.010,00	R\$ 14.010,00
15	MESA DE ESCRITÓRIO	03	UN	R\$ 649,00	R\$ 1.947,00
16	DETECTOR FETAL	01	UN	R\$ 1.576,00	R\$ 1.576,00
17	SUPORTE DE SORO	04	UN	R\$ 593,00	R\$ 2.372,00
18	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA	01	UN	R\$ 2.129,00	R\$ 2.129,00
19	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO	05	UN	R\$ 366,00	R\$ 1.830,00
20	ESTADIÔMETRO	01	UN	R\$ 772,00	R\$ 772,00
21	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	20	UN	R\$ 359,00	R\$ 7.180,00
22	LASER PARA FISIOTERAPIA	01	UN	R\$ 3.977,00	R\$ 3.977,00
23	FOCO REFLETOR AMULATORIAL	01	UN	R\$ 668,00	R\$ 668,00
24	OTOSCÓPIO SIMPLES	01	UN	R\$ 1.612,00	R\$ 1.612,00
25	FOGÃO	01	UN	R\$ 1.602,00	R\$ 1.602,00
26	BALDE A PEDAL	06	UN	R\$ 327,00	R\$ 1.962,00
27	COMPUTADOR DESKTOP-BÁSICO	01	UN	R\$ 4.624,00	R\$ 4.624,00
28	CADEIRA DE RODAS PARA ADULTO	02	UN	R\$ 1.505,00	R\$ 3.010,00
29	BEBEDOURO PURIFICADOR REFRIGERADO	01	UN	R\$ 1.112,00	R\$ 1.112,00
30	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO	01	UN	R\$ 2.393,00	R\$ 2.393,00
VALOR TOTAL					R\$ 100.407,00

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os produtos adquiridos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. DAS OBRIGAÇÕES.

Da Contratante:

- Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme disposto no edital, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

Da Promitente Fornecedora.

- Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;
- Evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional a qualquer título;
- Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo;
- Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da Proposta Vencedora, bem como do Edital e seus Anexos, devendo a entrega se dar no Município de Planalto, conforme disposto no presente Termo de Referência;
- Designar profissional responsável pela entrega dos produtos;
- Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados por seus empregados ou representantes, ao contratante e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito a segurança, quando da execução do objeto licitado;
- Arcar com todas as despesas relativas à entrega dos produtos, inclusive, as relativas ao seu transporte.
- Observar as normas legais de segurança que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados.
- Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- Manter durante toda a execução deste as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme Lei nº 14.133/2021.
- Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, contrato social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.
- Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expreso consentimento da Contratante;
- Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- Documentos que deverão ser apresentados relativos à habilitação jurídica:

a) ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) cédula de Identidade e registro comercial, no caso de firma individual;

c) cópia do decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

- Documentos que deverão ser apresentados relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), no caso de pessoas naturais, ou no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade com o Município de Planalto/RS, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

- Documentos que deverão ser apresentados relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Cível Negativa, abrangendo Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para apresentação do documento;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1.O fornecimento do produto será prestado em função das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, manifestadas mediante solicitação escrita à **CONTRATADA**, em que deve ser formalizado o pedido correspondente.

5.2. Os produtos deverão ser entregues com qualidade e de acordo com as especificações exigidas no edital;

5.3. As entregas serão feitas com a maior brevidade possível;

5.4. O produto deverá ser entregue diretamente da sede da Secretaria de Saúde;

5.5. A orientação e saneamento de dúvidas durante a execução do contrato deve ser junto à Secretaria Municipal de Saúde.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 065/2022, que Regulamenta a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

A gestão da presente contratação ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

O servidor que realizar o recebimento fará a avaliação dos itens de acordo com as características exigidas no edital, ficando a aceitação dos produtos condicionadas ao cumprimento das exigências estabelecidas.

O responsável deverá dar seu visto de recebimento e conformidade dos itens entregues na nota fiscal, obrigatória para entrega do objeto.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados, respeitadas as regras de cronologia de entregas, mediante Nota Fiscal em nome do Município de Planalto/RS. (Na nota fiscal obrigatoriamente deverá constar: a modalidade de licitação, o número do contrato ou Ata e número da ordem de compras). O pagamento será efetuado em conta corrente específica da CONTRATADA, vinculada ao CNPJ ou CPF da mesma.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Conforme disposto no item 4.2, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 100.407,00 (Cem mil quatrocentos e sete reais).

A pesquisa de preço foi com base na Tabela SIGEM do Ministério da Saúde, conforme anexos podendo ser consultados através do link <https://consultafns.saude.gov.br/#/equipamento>.

9 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/atividade 2027FMS Recurso Federal

Contas despesas:

- 3390.30.16.00.00.00 – Material de Expediente

-4490.52.08.00.00.00 Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos e Laboratoriais

- 4490.52.41.00.00.00 – Equipamentos de T.I.C – Computadores
- 4490.52.42.00.00.00 Mobiliário em Geral
- RV- 4505 Investimento – Atenção Básica.

ANEXO II MINUTA DE CONTRATO

Contrato que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço da Prefeitura na Rua Humberto de Campos, 732, Planalto/RS, inscrito no CNPJ sob n.º 87.612.891/0001-15, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Cristiano Gnoatto, doravante denominado CONTRATANTE ou simplesmente MUNICÍPIO, e a Empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____ neste ato representada por seu representante legal, Sr. _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 065/2022, de 09 de setembro de 2022, no Edital de Pregão Eletrônico nº **39/2024** e nas condições expressas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, onde a contratada foi vencedora do seguinte item: _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

2.1. A Contratada receberá o valor total de R\$ _____ (_____), pagos conforme a entrega do produto.

2.2 - Os pagamentos serão realizados conforme a entrega dos produtos, respeitadas as regras de cronologia, mediante Nota Fiscal em nome do Município de Planalto/RS. Na nota fiscal obrigatoriamente deverá constar: a modalidade de licitação, o número do contrato ou Ata e número da ordem de compras.

O pagamento será efetuado em conta corrente específica da CONTRATADA, vinculada ao CNPJ ou CPF da mesma.

2.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

2.4. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

2.5. Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.6. Nos preços deverão estar inclusos todas e quaisquer taxas e impostos que vierem a incidir para o fornecimento do objeto do presente contrato, bem como todos os impostos e encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, pois os mesmos são de responsabilidade da empresa contratada.

2.7. Os preços constantes do presente contrato não sofrerão reajuste durante toda a sua vigência, exceto nos casos de renovação contratual conforme disposto em lei, considerando para tanto o índice oficial do município ou por acordo entre as partes.

2.8. O contratado poderá solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro, através de solicitação formal ao Setor de Licitações, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: Publicações, lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos, conforme disposto pela lei 14.133/2021, levando em consideração eventuais reajustes que tenham sido concedidos em caso de renovação contratual.

Obs.: No caso de incorreção da nota fiscal, a mesma será devolvida e o prazo para pagamento contar-se-á da data de reapresentação da mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

3.1. A entrega dos produtos se dará após a emissão da respectiva requisição, emitida pelo setor responsável da Secretaria Municipal interessada, encaminhada ao Departamento de Compras, contendo a solicitação de compra do respectivo produto, juntamente com a dotação orçamentária. Após a emissão da Nota de Empenho pelo setor, este encaminhará ao licitante a respectiva autorização.

3.2. A presente contratação será prevista por 90 (noventa) dias a contar da assinatura, conforme cronograma em anexo, contados da ordem de fornecimento, nas quantidades e especificações, conforme requisições de fornecimento emitidas pelo Órgão de compras a pedido da Secretaria

Municipal competente.

3.3. O local da entrega será na Secretaria da Administração no endereço da Prefeitura Municipal.

3.4. Caso seja constatado que os produtos não correspondem em qualidade, descrição e especificação estabelecidos, será exigido do licitante sua substituição ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração.

3.5. O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, mediante termo Aditivo acordado entre as partes de conformidade com o estabelecido na Lei n.º 14.133/2021. Apesar do final da vigência, estende-se seus efeitos enquanto preservar a garantia e assistência técnica obrigatória, bem como, nos casos previsto pelo Código de Defesa do Consumidor.

3.6. O prazo de entrega dos equipamentos é de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal da Administração:

Projeto/atividade: 2027 – 3390.30.16.00.00.00 – RV: 4505.

Projeto/atividade: 2027 – 4490.52.08.00.00.00 – RV: 4505.

Projeto/atividade: 2027 – 4490.52.41.00.00.00 – RV: 4505.

Projeto/atividade: 2027 – 4490.52.42.00.00.00 – RV: 4505.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;

5.2. Evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional a qualquer título;

5.3. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo;

5.4. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da Proposta Vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;

5.5. Designar profissional responsável pela entrega do objeto;

5.6. Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados por seus empregados ou representantes, ao contratante e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito a segurança, quando da execução do objeto licitado;

5.7. Arcar com todas as despesas relativas à entrega dos bens, inclusive, as relativas ao seu transporte.

5.8. Observar as normas legais de segurança que está sujeita a venda dos produtos contratados.

5.9. Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

5.10. Manter durante toda a execução deste as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme Lei nº 14.133/2021.

5.11. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, contrato social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.

5.12. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

5.13. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresse consentimento da Contratante;

5.14. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento

dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 6.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 6.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

6.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 6.2 do presente Edital.

6.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.6. A aplicação das sanções previstas no item 6.2. do Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

6.7. Na aplicação da sanção prevista no item 6.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

6.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 6.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

6.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

6.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

6.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

6.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de

licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

6.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 6.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS DE RESCISÃO

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido:

7.1.1. Por ato da Administração nos casos enumerados no Art. 137 da Lei nº 14.133/21 e, no caso de descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato, assegurados o contraditório e ampla defesa;

7.1.2. Por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO

8.1. O presente contrato acha-se estritamente vinculado ao Edital de Licitação, Termo de Referência e anexos, bem como a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Situações não previstas expressamente neste instrumento, e acaso incidentes, regular-se-ão pelo contido na Lei Federal nº 14.133/21, e alterações subsequentes.

9.2. O Município se reserva no direito de adquirir somente parte da quantidade contratada, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. As partes elegem o Foro da cidade de Planalto/RS, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Contrato.

10.2. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza os jurídicos e desejados efeitos.

Planalto/RS, ____ de _____ de 2024.

REPRESENTANTE LEGAL
P/ CONTRATADA

CRISTIANO GNOATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:1º:_____

2º:_____

ANEXO III
Planilhas de descrições anexa ao TR

A	B	C	D	E	F	G
Equipamento	Atividade	Unidade Funcional / Unidade	Ambiente	Classificação	Descrição	Valor
6 Andador	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Consultorios	Consultorio indiferenciado (Consultorio com Sanitario Anexo)	Apoio	RODÍZIOS DIANTEIROS: NÃO POSSUIMATERIAL DE CONFECCÃO: ALUMÍNIO	\$ 254,00
7 Andador	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Consultorios	Consultorio indiferenciado (Consultorio Indiferenciado/Acolhimento)	Apoio	RODÍZIOS DIANTEIROS: NÃO POSSUIMATERIAL DE CONFECCÃO: ALUMÍNIO	\$ 254,00
22 Ar Condicionado	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Acoes Basicas de Saude	Sala de demonstracao e educacao em saude (Sala de Atividades Coletivas/Sala de ACS)	Infraestrutura	CAPACIDADE: Opção 1: 9.000 A 12.000 BTUs CAPACIDADE: Opção 1: 9.000 A 12.000 BTUs FUNÇÃO: Opção 1: QUENTE E FRIO Opção 2: APENAS FRIO	\$ 1.972,00
23 Ar Condicionado	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Acoes Basicas de Saude	Sala de imunizacao	Infraestrutura	CAPACIDADE: Opção 1: 9.000 A 12.000 BTUs CAPACIDADE: Opção 1: 9.000 A 12.000 BTUs FUNÇÃO: Opção 1: QUENTE E FRIO Opção 2: APENAS FRIO	\$ 1.972,00
24 Ar Condicionado	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Consultorios	Consultorio indiferenciado (Consultorio com Sanitario Anexo)	Infraestrutura	CAPACIDADE: Opção 1: 9.000 A 12.000 BTUs CAPACIDADE: Opção 1: 9.000 A 12.000 BTUs FUNÇÃO: Opção 1: QUENTE E FRIO Opção 2: APENAS FRIO	\$ 1.972,00
25 Ar Condicionado	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Consultorios	Consultorio indiferenciado (Consultorio Indiferenciado/Acolhimento)	Infraestrutura	CAPACIDADE: Opção 1: 9.000 A 12.000 BTUs CAPACIDADE: Opção 1: 9.000 A 12.000 BTUs FUNÇÃO: Opção 1: QUENTE E FRIO Opção 2: APENAS FRIO	\$ 1.972,00
26 Ar Condicionado	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Consultorios	Consultorio odontologico coletivo (Consultorio Odontologico para 2 Equipes)	Infraestrutura	CAPACIDADE: Opção 1: 9.000 A 12.000 BTUs CAPACIDADE: Opção 1: 9.000 A 12.000 BTUs FUNÇÃO: Opção 1: QUENTE E FRIO Opção 2: APENAS FRIO	\$ 1.972,00
27 Ar Condicionado	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Consultorios	Consultorio odontologico coletivo (Consultorio Odontologico para 3 Equipes)	Infraestrutura	CAPACIDADE: Opção 1: 9.000 A 12.000 BTUs CAPACIDADE: Opção 1: 9.000 A 12.000 BTUs FUNÇÃO: Opção 1: QUENTE E FRIO Opção 2: APENAS FRIO	\$ 1.972,00
28 Ar Condicionado	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Enfermagem	Sala de curativos / suturas e coleta de material (exceto ginecologico) (Sala de Coleta)	Infraestrutura	CAPACIDADE: Opção 1: 9.000 A 12.000 BTUs CAPACIDADE: Opção 1: 9.000 A 12.000 BTUs FUNÇÃO: Opção 1: QUENTE E FRIO Opção 2: APENAS FRIO	\$ 1.972,00
29 Ar Condicionado	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Enfermagem	Sala de curativos / suturas e coleta de material (exceto ginecologico) (Sala de Curativos)	Infraestrutura	CAPACIDADE: Opção 1: 9.000 A 12.000 BTUs CAPACIDADE: Opção 1: 9.000 A 12.000 BTUs FUNÇÃO: Opção 1: QUENTE E FRIO Opção 2: APENAS FRIO	\$ 1.972,00
30 Ar Condicionado	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Enfermagem	Sala de curativos / suturas e coleta de material (exceto ginecologico) (Sala de Procedimento)	Infraestrutura	CAPACIDADE: Opção 1: 9.000 A 12.000 BTUs CAPACIDADE: Opção 1: 9.000 A 12.000 BTUs FUNÇÃO: Opção 1: QUENTE E FRIO Opção 2: APENAS FRIO	\$ 1.972,00
31 Ar Condicionado	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Enfermagem	Sala de inalacao coletiva	Infraestrutura	CAPACIDADE: Opção 1: 9.000 A 12.000 BTUs CAPACIDADE: Opção 1: 9.000 A 12.000 BTUs FUNÇÃO: Opção 1: QUENTE E FRIO Opção 2: APENAS FRIO	\$ 1.972,00

	A	B	C	D	E	F	G
32	Armario	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Acoes Basicas de Saude	Sala de demonstracao e educacao em saude (Sala de Atividades Coletivas/Sala de ACS)	Gerais	CAPACIDADE: Opção 1: 9.000 A 12.000 BTUs CAPACIDADE: Opção 1: 9.000 A 12.000 BTUs FUNÇÃO: Opção 1: QUENTE E FRIO Opção 2: APENAS FRIO	\$ 1.972,00
33	Armario	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Acoes Basicas de Saude	Sala de imunizacao	Gerais	Opção 1: material em aço/com altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm/com 03 ou 04 prateleiras/capacidade mín. 20kg por prateleira;	\$ 1.260,00
34	Armario	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Consultorios	Consultorio indiferenciado (Consultorio com Sanitario Anexo)	Gerais	Opção 1: material em aço/com altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm/com 03 ou 04 prateleiras/capacidade mín. 20kg por prateleira;	\$ 1.260,00
35	Armario	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Consultorios	Consultorio indiferenciado (Consultorio Indiferenciado/Acolhimento)	Gerais	Opção 2: material em madeira ou similar/com altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm/com 03 ou 04 prateleiras/capacidade mín. 20kg por prateleira.	\$ 1.260,00
36	Armario	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Consultorios	Consultorio odontologico coletivo (Consultorio Odontologico para 2 Equipes)	Gerais	Opção 1: material em aço/com altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm/com 03 ou 04 prateleiras/capacidade mín. 20kg por prateleira;	\$ 1.260,00
37	Armario	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Consultorios	Consultorio odontologico coletivo (Consultorio Odontologico para 3 Equipes)	Gerais	Opção 2: material em madeira ou similar/com altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm/com 03 ou 04 prateleiras/capacidade mín. 20kg por prateleira.	\$ 1.260,00
38	Armario	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Enfermagem	Sala de curativos / suturas e coleta de material (exceto ginecologico) (Sala de Coleta)	Gerais	Opção 1: material em aço/com altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm/com 03 ou 04 prateleiras/capacidade mín. 20kg por prateleira;	\$ 1.260,00
39	Armario	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Enfermagem	Sala de curativos / suturas e coleta de material (exceto ginecologico) (Sala de Curativos)	Gerais	Opção 2: material em madeira ou similar/com altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm/com 03 ou 04 prateleiras/capacidade mín. 20kg por prateleira.	\$ 1.260,00
40	Armario	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Enfermagem	Sala de curativos / suturas e coleta de material (exceto ginecologico) (Sala de Procedimento)	Gerais	Opção 1: material em aço/com altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm/com 03 ou 04 prateleiras/capacidade mín. 20kg por prateleira;	\$ 1.260,00
41	Armario	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Enfermagem	Sala de inalacao coletiva	Gerais	Opção 2: material em madeira ou similar/com altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm/com 03 ou 04 prateleiras/capacidade mín. 20kg por prateleira.	\$ 1.260,00
61	Balde a Pedal	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Acoes Basicas de Saude	Sala de demonstracao e educacao em saude (Sala de Atividades Coletivas/Sala de ACS)	Gerais	Opção 1: AÇO INOXIMÍN 15L ATÉ 29L	\$ 373,00
62	Balde a Pedal	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Acoes Basicas de Saude	Sala de imunizacao	Gerais	Opção 1: AÇO INOXIMÍN 15L ATÉ 29L	\$ 373,00
63	Balde a Pedal	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Consultorios	Consultorio indiferenciado (Consultorio com Sanitario Anexo)	Gerais	Opção 1: AÇO INOXIMÍN 15L ATÉ 29L	\$ 373,00
64	Balde a Pedal	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Consultorios	Consultorio indiferenciado (Consultorio Indiferenciado/Acolhimento)	Gerais	Opção 1: AÇO INOXIMÍN 15L ATÉ 29L	\$ 373,00
65	Balde a Pedal	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Consultorios	Consultorio odontologico coletivo (Consultorio Odontologico para 2 Equipes)	Gerais	Opção 1: AÇO INOXIMÍN 15L ATÉ 29L	\$ 373,00
66	Balde a Pedal	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Consultorios	Consultorio odontologico coletivo (Consultorio Odontologico para 3 Equipes)	Gerais	Opção 1: AÇO INOXIMÍN 15L ATÉ 29L	\$ 373,00
67	Balde a Pedal	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Enfermagem	Sala de curativos / suturas e coleta de material (exceto ginecologico) (Sala de Coleta)	Gerais	Opção 1: AÇO INOXIMÍN 15L ATÉ 29L	\$ 373,00
68	Balde a Pedal	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Enfermagem	Sala de curativos / suturas e coleta de material (exceto ginecologico) (Sala de Curativos)	Gerais	Opção 1: AÇO INOXIMÍN 15L ATÉ 29L	\$ 373,00
69	Balde a Pedal	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Enfermagem	Sala de curativos / suturas e coleta de material (exceto ginecologico) (Sala de Procedimento)	Gerais	Opção 1: AÇO INOXIMÍN 15L ATÉ 29L	\$ 373,00
70	Balde a Pedal	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Enfermagem	Sala de inalacao coletiva	Gerais	Opção 1: AÇO INOXIMÍN 15L ATÉ 29L	\$ 373,00
76	Biombo	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Acoes Basicas de Saude	Sala de imunizacao	Apoio	AÇO FERRO PINTADO/TAMANHO DUPLO/POSSUI	\$ 1.002,00
77	Biombo	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Consultorios	Consultorio indiferenciado (Consultorio com Sanitario Anexo)	Apoio	AÇO FERRO PINTADO/TAMANHO DUPLO/POSSUI	\$ 1.002,00
78	Biombo	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Consultorios	Consultorio indiferenciado (Consultorio Indiferenciado/Acolhimento)	Apoio	AÇO FERRO PINTADO/TAMANHO DUPLO/POSSUI	\$ 1.002,00
79	Biombo	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Enfermagem	Sala de curativos / suturas e coleta de material (exceto ginecologico) (Sala de Coleta)	Apoio	AÇO FERRO PINTADO/TAMANHO DUPLO/POSSUI	\$ 1.002,00
80	Biombo	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Enfermagem	Sala de curativos / suturas e coleta de material (exceto ginecologico) (Sala de Curativos)	Apoio	AÇO FERRO PINTADO/TAMANHO DUPLO/POSSUI	\$ 1.002,00
81	Biombo	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Enfermagem	Sala de curativos / suturas e coleta de material (exceto ginecologico) (Sala de Procedimento)	Apoio	AÇO FERRO PINTADO/TAMANHO DUPLO/POSSUI	\$ 1.002,00
95	Cadeira	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Acoes Basicas de Saude	Sala de demonstracao e educacao em saude (Sala de Atividades Coletivas/Sala de ACS)	Gerais	MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO BRAÇOS NÃO POSSUI REGULAGEM DE ALT NÃO POSSUI RODIZIOS NÃO POSSUI ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO	\$ 312,00
96	Cadeira	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Acoes Basicas de Saude	Sala de imunizacao	Gerais	MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO BRAÇOS NÃO POSSUI REGULAGEM DE ALT NÃO POSSUI RODIZIOS NÃO POSSUI ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO	\$ 312,00
97	Cadeira	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Consultorios	Consultorio indiferenciado (Consultorio com Sanitario Anexo)	Gerais	MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO BRAÇOS NÃO POSSUI REGULAGEM DE ALT NÃO POSSUI RODIZIOS NÃO POSSUI ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO	\$ 312,00
98	Cadeira	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Consultorios	Consultorio indiferenciado (Consultorio Indiferenciado/Acolhimento)	Gerais	MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO BRAÇOS NÃO POSSUI REGULAGEM DE ALT NÃO POSSUI RODIZIOS NÃO POSSUI ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO	\$ 312,00

	A	B	C	D	E	F	G
99	Cadeira	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Consultorios	Consultorio odontologico coletivo (Consultorio Odontologico para 2 Equipes)	Gerais	MATERIAL DE CONFECCAO AÇO OU FERRO PINTADO BRAÇOS NÃO POSSUI REGULAGEM DE ALT NÃO POSSUI RODÍZIOS NÃO POSSUI ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO	\$ 312,00
100	Cadeira	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Consultorios	Consultorio odontologico coletivo (Consultorio Odontologico para 3 Equipes)	Gerais	MATERIAL DE CONFECCAO AÇO OU FERRO PINTADO BRAÇOS NÃO POSSUI REGULAGEM DE ALT NÃO POSSUI RODÍZIOS NÃO POSSUI ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO	\$ 312,00
101	Cadeira	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Enfermagem	Sala de curativos / suturas e coleta de material (exceto ginecologico) (Sala de Coleta)	Gerais	MATERIAL DE CONFECCAO AÇO OU FERRO PINTADO BRAÇOS NÃO POSSUI REGULAGEM DE ALT NÃO POSSUI RODÍZIOS NÃO POSSUI ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO	\$ 312,00
102	Cadeira	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Enfermagem	Sala de curativos / suturas e coleta de material (exceto ginecologico) (Sala de Curativos)	Gerais	MATERIAL DE CONFECCAO AÇO OU FERRO PINTADO BRAÇOS NÃO POSSUI REGULAGEM DE ALT NÃO POSSUI RODÍZIOS NÃO POSSUI ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO	\$ 312,00
103	Cadeira	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Enfermagem	Sala de curativos / suturas e coleta de material (exceto ginecologico) (Sala de Procedimento)	Gerais	MATERIAL DE CONFECCAO AÇO OU FERRO PINTADO BRAÇOS NÃO POSSUI REGULAGEM DE ALT NÃO POSSUI RODÍZIOS NÃO POSSUI ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO	\$ 312,00
104	Cadeira	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Enfermagem	Sala de inalacao coletiva	Gerais	MATERIAL DE CONFECCAO AÇO OU FERRO PINTADO BRAÇOS NÃO POSSUI REGULAGEM DE ALT NÃO POSSUI RODÍZIOS NÃO POSSUI ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO	\$ 312,00
120	Carro de Curativos	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Enfermagem	Sala de curativos / suturas e coleta de material (exceto ginecologico) (Sala de Curativos)	Apoio	MATERIAL DE CONFECCAO AÇO INOXIDAVEL ACESSÓRIOS: BALDE E BACIA	\$ 1.235,00
						<p>Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.</p>	\$ 3.771,00
132	Computador (Desktop-Basico)	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Acoes Basicas de Saude	Sala de demonstracao e educacao em saude (Sala de Atividades Coletivas/Sala de ACS)	Gerais	<p>Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.</p>	\$ 3.771,00
133	Computador (Desktop-Basico)	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Acoes Basicas de Saude	Sala de imunizacao	Gerais	<p>Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.</p>	\$ 3.771,00

A	B	C	D	E	F	G
134 Computador (Desktop-Basico)	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Consultorios	Consultorio indiferenciado (Consultorio com Sanitario Anexo)	Gerais	<p>Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.</p>	\$ 3.771,00
135 Computador (Desktop-Basico)	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Consultorios	Consultorio indiferenciado (Consultorio Indiferenciado/Acolhimento)	Gerais	<p>Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.</p>	\$ 3.771,00
136 Computador (Desktop-Basico)	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Consultorios	Consultorio odontologico coletivo (Consultorio Odontologico para 2 Equipes)	Gerais	<p>Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.</p>	\$ 3.771,00

A	B	C	D	E	F	G
137 Computador (Desktop-Basico)	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Consultorios	Consultorio odontologico coletivo (Consultorio Odontologico para 3 Equipes)	Gerais	<p>Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.</p>	\$ 3.771,00
138 Computador (Desktop-Basico)	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Enfermagem	Sala de curativos / suturas e coleta de material (exceto ginecologico) (Sala de Coleta)	Gerais	<p>Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.</p>	\$ 3.771,00
139 Computador (Desktop-Basico)	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Enfermagem	Sala de curativos / suturas e coleta de material (exceto ginecologico) (Sala de Curativos)	Gerais	<p>Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.</p>	\$ 3.771,00

A	B	C	D	E	F	G
140 Computador (Desktop-Basico)	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Enfermagem	Sala de curativos / suturas e coleta de material (exceto ginecologico) (Sala de Procedimento	Gerais	Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	\$ 3.771,00
141 Computador (Desktop-Basico)	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Enfermagem	Sala de inalacao coletiva	Gerais	Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	\$ 3.771,00
142 Computador Portatil (Notebook)	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Acoes Basicas de Saude	Sala de demonstracao e educacao em saude (Sala de Atividades Coletivas/Sala de ACS)	Gerais	Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior; tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo ion de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	\$ 4.025,00

A	B	C	D	E	F	G
143 Computador Portatil (Notebook)	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Acoes Basicas de Saude	Sala de imunizacao	Gerais	Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2 , memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo Ion de lítion com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	\$ 4.025,00
144 Computador Portatil (Notebook)	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Consultorios	Consultorio indiferenciado (Consultorio com Sanitario Anexo)	Gerais	Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2 , memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo Ion de lítion com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	\$ 4.025,00
145 Computador Portatil (Notebook)	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Consultorios	Consultorio indiferenciado (Consultorio Indiferenciado/Acolhimento)	Gerais	Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2 , memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo Ion de lítion com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	\$ 4.025,00
146 Computador Portatil (Notebook)	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Consultorios	Consultorio odontologico coletivo (Consultorio Odontologico para 2 Equipes)	Gerais	Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2 , memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo Ion de lítion com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	\$ 4.025,00

	A	B	C	D	E	F	G
147	Computador Portatil (Notebook)	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Consultorios	Consultorio odontologico coletivo (Consultorio Odontologico para 3 Equipes)	Gerais	Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2 , memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo Ion de lítion com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	\$ 4.025,00
148	Computador Portatil (Notebook)	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Enfermagem	Sala de curativos / suturas e coleta de material (exceto ginecologico) (Sala de Coleta)	Gerais	Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2 , memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo Ion de lítion com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	\$ 4.025,00
149	Computador Portatil (Notebook)	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Enfermagem	Sala de curativos / suturas e coleta de material (exceto ginecologico) (Sala de Procedimento)	Gerais	Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2 , memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo Ion de lítion com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	\$ 4.025,00
165	Detector Fetal	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Consultorios	Consultorio indiferenciado (Consultorio com Sanitario Anexo)	Medico Assistencial	TIPO PORTÁTIL TECNOLOGIA DIGITAL DISPLAY LCD COLORIDO MÍNIMO DE 2.4 FAIXA DE MEDIÇÃO 30 A 240BPM ALIMENTAÇÃO BATERIA GRAU DE PROTEÇÃO SONDA IPX7	\$ 2.232,00
166	Detector Fetal	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Consultorios	Consultorio indiferenciado (Consultorio Indiferenciado/Acolhimento)	Medico Assistencial	TIPO PORTÁTIL TECNOLOGIA DIGITAL DISPLAY LCD COLORIDO MÍNIMO DE 2.4 FAIXA DE MEDIÇÃO 30 A 240BPM ALIMENTAÇÃO BATERIA GRAU DE PROTEÇÃO SONDA IPX8	\$ 2.232,00
169	Eletrocardiografo	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Consultorios	Consultorio indiferenciado (Consultorio com Sanitario Anexo)	Medico Assistencial	CANALIS 12 COMUN COM COMPUT POSSUI OPERAÇÃO DIRETA NO CONSOLE CONNECT POSSUI IMPRESS DIRETA NO EQUIP POSSUI A4 TAXA AMOSTRAGEM 8000 P/S ALIMENTAÇÃO BIVOLT E BATERIA LÍTIO RECARREGAVEL PORTÁTIL ATE 3KG	\$ 17.430,00
170	Eletrocardiografo	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Consultorios	Consultorio indiferenciado (Consultorio Indiferenciado/Acolhimento)	Medico Assistencial	CANALIS 12 COMUN COM COMPUT POSSUI OPERAÇÃO DIRETA NO CONSOLE CONNECT POSSUI IMPRESS DIRETA NO EQUIP POSSUI A4 TAXA AMOSTRAGEM 8000 P/S ALIMENTAÇÃO BIVOLT E BATERIA LÍTIO RECARREGAVEL PORTÁTIL ATE 3KG	\$ 17.430,00
173	Escada com 2 degraus	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Acoes Basicas de Saude	Sala de imunizacao	Gerais	MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL	\$ 364,00
174	Escada com 2 degraus	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Consultorios	Consultorio indiferenciado (Consultorio com Sanitario Anexo)	Gerais	MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL	\$ 364,00
175	Escada com 2 degraus	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Consultorios	Consultorio indiferenciado (Consultorio Indiferenciado/Acolhimento)	Gerais	MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL	\$ 364,00
176	Escada com 2 degraus	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Enfermagem	Sala de curativos / suturas e coleta de material (exceto ginecologico) (Sala de Coleta)	Gerais	MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL	\$ 364,00
177	Escada com 2 degraus	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Enfermagem	Sala de curativos / suturas e coleta de material (exceto ginecologico) (Sala de Curativos)	Gerais	MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL	\$ 364,00
178	Escada com 2 degraus	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Enfermagem	Sala de curativos / suturas e coleta de material (exceto ginecologico) (Sala de Procedimento)	Gerais	MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL	\$ 364,00
183	Esfigmomanometro Adulto	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Consultorios	Consultorio indiferenciado (Consultorio com Sanitario Anexo)	Medico Assistencial	TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: ANALÓGICO/NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO	\$ 329,00

	A	B	C	D	E	F	G
184	Esfigmomanometro Adulto	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Consultorios	Consultorio indiferenciado (Consultorio Indiferenciado/Acolhimento)	Medico Assistencial	TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: ANALÓGICO/NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO	\$ 329,00
185	Esfigmomanometro Adulto	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Consultorios	Consultorio odontologico coletivo (Consultorio Odontologico para 2 Equipes)	Medico Assistencial	TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: ANALÓGICO/NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO	\$ 329,00
186	Esfigmomanometro Adulto	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Consultorios	Consultorio odontologico coletivo (Consultorio Odontologico para 3 Equipes)	Medico Assistencial	TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: ANALÓGICO/NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO	\$ 329,00
187	Esfigmomanometro Adulto	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Enfermagem	Sala de curativos / suturas e coleta de material (exceto ginecologico) (Sala de Procedimento	Medico Assistencial	TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: ANALÓGICO/NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO	\$ 329,00
188	Esfigmomanometro Infantil	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Consultorios	Consultorio indiferenciado (Consultorio com Sanitario Anexo)	Medico Assistencial	TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: ANALÓGICO/NYLON	\$ 190,00
189	Esfigmomanometro Infantil	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Consultorios	Consultorio indiferenciado (Consultorio Indiferenciado/Acolhimento)	Medico Assistencial	TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: ANALÓGICO/NYLON	\$ 190,00
190	Esfigmomanometro Infantil	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Consultorios	Consultorio odontologico coletivo (Consultorio Odontologico para 2 Equipes)	Medico Assistencial	TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: ANALÓGICO/NYLON	\$ 190,00
191	Esfigmomanometro Infantil	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Consultorios	Consultorio odontologico coletivo (Consultorio Odontologico para 3 Equipes)	Medico Assistencial	TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: ANALÓGICO/NYLON	\$ 190,00
192	Esfigmomanometro Infantil	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Enfermagem	Sala de curativos / suturas e coleta de material (exceto ginecologico) (Sala de Procedimento	Medico Assistencial	TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: ANALÓGICO/NYLON	\$ 190,00
193	Esfigmomanometro Obeso	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Consultorios	Consultorio indiferenciado (Consultorio com Sanitario Anexo)	Medico Assistencial	TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: ANALÓGICO/NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO	\$ 328,00
194	Esfigmomanometro Obeso	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Consultorios	Consultorio indiferenciado (Consultorio Indiferenciado/Acolhimento)	Medico Assistencial	TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: ANALÓGICO/NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO	\$ 328,00
195	Esfigmomanometro Obeso	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Consultorios	Consultorio odontologico coletivo (Consultorio Odontologico para 2 Equipes)	Medico Assistencial	TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: ANALÓGICO/NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO	\$ 328,00
196	Esfigmomanometro Obeso	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Consultorios	Consultorio odontologico coletivo (Consultorio Odontologico para 3 Equipes)	Medico Assistencial	TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: ANALÓGICO/NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO	\$ 328,00
197	Esfigmomanometro Obeso	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Enfermagem	Sala de curativos / suturas e coleta de material (exceto ginecologico) (Sala de Procedimento	Medico Assistencial	TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: ANALÓGICO/NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO	\$ 328,00
201	Estadiometro	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Consultorios	Consultorio indiferenciado (Consultorio com Sanitario Anexo)	Apoio	MATERIAL DE CONFECÇÃO: ALUMÍNIO	\$ 804,00
202	Estadiometro	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Consultorios	Consultorio indiferenciado (Consultorio Indiferenciado/Acolhimento)	Apoio	MATERIAL DE CONFECÇÃO: ALUMÍNIO	\$ 804,00
205	Estetoscopio Adulto	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Consultorios	Consultorio indiferenciado (Consultorio com Sanitario Anexo)	Medico Assistencial	MATERIAL DE CONFECÇÃO DO AUSCULTADOR :AÇO INOXIDÁVEL TIPO TECNOLOGIA DUPLO DIGITAL	\$ 382,00
206	Estetoscopio Adulto	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Consultorios	Consultorio indiferenciado (Consultorio Indiferenciado/Acolhimento)	Medico Assistencial	MATERIAL DE CONFECÇÃO DO AUSCULTADOR :AÇO INOXIDÁVEL TIPO TECNOLOGIA DUPLO DIGITAL	\$ 382,00
207	Estetoscopio Adulto	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Consultorios	Consultorio odontologico coletivo (Consultorio Odontologico para 2 Equipes)	Medico Assistencial	MATERIAL DE CONFECÇÃO DO AUSCULTADOR :AÇO INOXIDÁVEL TIPO TECNOLOGIA DUPLO DIGITAL	\$ 382,00
208	Estetoscopio Adulto	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Consultorios	Consultorio odontologico coletivo (Consultorio Odontologico para 3 Equipes)	Medico Assistencial	MATERIAL DE CONFECÇÃO DO AUSCULTADOR :AÇO INOXIDÁVEL TIPO TECNOLOGIA DUPLO DIGITAL	\$ 382,00
209	Estetoscopio Adulto	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Enfermagem	Sala de curativos / suturas e coleta de material (exceto ginecologico) (Sala de Procedimento	Medico Assistencial	MATERIAL DE CONFECÇÃO DO AUSCULTADOR :AÇO INOXIDÁVEL TIPO TECNOLOGIA DUPLO DIGITAL	\$ 382,00
220	Foco Refletor Ambulatorial	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Consultorios	Consultorio indiferenciado (Consultorio com Sanitario Anexo)	Medico Assistencial	ILUMINAÇÃO: Opção 2: LED	\$ 761,00
221	Foco Refletor Ambulatorial	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Consultorios	Consultorio indiferenciado (Consultorio Indiferenciado/Acolhimento)	Medico Assistencial	HASTE: Opção 2: FLEXÍVEL ILUMINAÇÃO: Opção 2: LED	\$ 761,00
222	Foco Refletor Ambulatorial	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Enfermagem	Sala de curativos / suturas e coleta de material (exceto ginecologico) (Sala de Curativos)	Medico Assistencial	HASTE: Opção 2: FLEXÍVEL CANETA: POSSUI 01 CANETA	\$ 761,00
252	Laser para Fisioterapia	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Consultorios	Consultorio indiferenciado (Consultorio com Sanitario Anexo)	Medico Assistencial	CANETA: POSSUI 01 CANETA	\$ 4.155,00
253	Laser para Fisioterapia	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Consultorios	Consultorio indiferenciado (Consultorio Indiferenciado/Acolhimento)	Medico Assistencial	CANETA: POSSUI 01 CANETA	\$ 4.155,00
256	Longarina	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Acoes Basicas de Saude	Sala de demonstracao e educacao em saude (Sala de Atividades Coletivas/Sala de ACS)	Gerais	MATERIAL DE CONFECÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO/ NÚMERO DE ASSENTOS 03 LUGARES	\$ 787,00

	A	B	C	D	E	F	G
257	Longarina	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Enfermagem	Sala de inalacao coletiva	Gerais	MATERIAL DE CONFECCAO DO ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO/ NÚMERO DE ASSENTOS 03 LUGARES	\$ 787,00
266	Mesa de Escritorio	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Acoes Basicas de Saude	Sala de imunizacao	Gerais	Opção 1: MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR/RETANGULAR/POSSUI; Opção 2: MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR/REM L/POSSUI.	\$ 737,00
267	Mesa de Escritorio	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Consultorios	Consultorio indiferenciado (Consultorio com Sanitario Anexo)	Gerais	Opção 1: MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR/RETANGULAR/POSSUI; Opção 2: MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR/REM L/POSSUI.	\$ 737,00
268	Mesa de Escritorio	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Consultorios	Consultorio indiferenciado (Consultorio Indiferenciado/Acolhimento)	Gerais	Opção 1: MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR/RETANGULAR/POSSUI; Opção 2: MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR/REM L/POSSUI.	\$ 737,00
269	Mesa de Escritorio	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Consultorios	Consultorio odontologico coletivo (Consultorio Odontologico para 2 Equipes)	Gerais	Opção 1: MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR/RETANGULAR/POSSUI; Opção 2: MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR/REM L/POSSUI.	\$ 737,00
270	Mesa de Escritorio	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Consultorios	Consultorio odontologico coletivo (Consultorio Odontologico para 3 Equipes)	Gerais	Opção 1: MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR/RETANGULAR/POSSUI; Opção 2: MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR/REM L/POSSUI.	\$ 737,00
271	Mesa de Escritorio	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Enfermagem	Sala de curativos / suturas e coleta de material (exceto ginecologico) (Sala de Coleta)	Gerais	Opção 1: MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR/RETANGULAR/POSSUI; Opção 2: MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR/REM L/POSSUI.	\$ 737,00
272	Mesa de Escritorio	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Enfermagem	Sala de curativos / suturas e coleta de material (exceto ginecologico) (Sala de Procedimento	Gerais	Opção 1: MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR/RETANGULAR/POSSUI; Opção 2: MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR/REM L/POSSUI.	\$ 737,00
298	Nebulizador Portatil	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Enfermagem	Sala de inalacao coletiva	Medico Assistencial	NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS 01 TIPO COMPRESSOR	\$ 239,00
313	Oftalmoscopio	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Consultorios	Consultorio indiferenciado (Consultorio com Sanitario Anexo)	Medico Assistencial	COMPOSIÇÃO 5 ABERTURAS /ILUMINAÇÃO LED/ALIMENTAÇÃO CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO	\$ 2.023,00
314	Oftalmoscopio	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Consultorios	Consultorio indiferenciado (Consultorio Indiferenciado/Acolhimento)	Medico Assistencial	COMPOSIÇÃO 5 ABERTURAS /ILUMINAÇÃO LED/ALIMENTAÇÃO CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO	\$ 2.023,00
315	Otoscopio Simples	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Consultorios	Consultorio indiferenciado (Consultorio com Sanitario Anexo)	Medico Assistencial	ILUMINAÇÃO FIBRA OPTICA - LED- COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS- ALIMENTAÇÃO CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO	\$ 1.205,00
316	Otoscopio Simples	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Consultorios	Consultorio indiferenciado (Consultorio Indiferenciado/Acolhimento)	Medico Assistencial	ILUMINAÇÃO FIBRA OPTICA - LED- COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS- ALIMENTAÇÃO CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO	\$ 1.205,00
334	Suporte de Soro	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Consultorios	Consultorio indiferenciado (Consultorio com Sanitario Anexo)	Apoio	TIPO PEDESTAL /MATERIAL DE CONFECCAO AÇO INOXIDÁVEL	\$ 436,00
335	Suporte de Soro	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Consultorios	Consultorio indiferenciado (Consultorio Indiferenciado/Acolhimento)	Apoio	TIPO PEDESTAL /MATERIAL DE CONFECCAO AÇO INOXIDÁVEL	\$ 436,00
336	Suporte de Soro	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Enfermagem	Sala de curativos / suturas e coleta de material (exceto ginecologico) (Sala de Curativos)	Apoio	TIPO PEDESTAL /MATERIAL DE CONFECCAO AÇO INOXIDÁVEL	\$ 436,00
337	Suporte de Soro	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Enfermagem	Sala de curativos / suturas e coleta de material (exceto ginecologico) (Sala de Procedimento	Apoio	TIPO PEDESTAL /MATERIAL DE CONFECCAO AÇO INOXIDÁVEL	\$ 436,00
338	Suporte de Soro	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Enfermagem	Sala de inalacao coletiva	Apoio	TIPO PEDESTAL /MATERIAL DE CONFECCAO AÇO INOXIDÁVEL	\$ 436,00
354	Ultrassom para Fisioterapia	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Consultorios	Consultorio indiferenciado (Consultorio com Sanitario Anexo)	Medico Assistencial	FREQUÊNCIA 1 E 3 MHZ TELA LCD POSSUIMODO DE EMISSÃO/ OPERAÇÃO: CONTÍNUO PULSADO	\$ 1.983,00
355	Ultrassom para Fisioterapia	Atencao Basica - UBS	Atendimento Ambulatorial / Consultorios	Consultorio indiferenciado (Consultorio Indiferenciado/Acolhimento)	Medico Assistencial	FREQUÊNCIA 1 E 3 MHZ TELA LCD POSSUIMODO DE EMISSÃO/ OPERAÇÃO: CONTÍNUO PULSADO	\$ 1.983,00
361	Fogão	Outras Atividades - SRT	Apoio Técnico / Nutrição e Dietética - Cozinha (tradicional)	Área para cocção de dietas normais (Cozinha Doméstica)	Apoio	TIPO DE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO BOCAS 06	\$ 2.102,00
362	Cadeira de Rodas para Adulto	Outras Atividades - UBS	Apoio Logístico / Conforto e Higiene	Área de recepção e espera para paciente, doador, acompanhante (Sala de Recepção e Espera)	Apoio	MATERIAL DE CONFECCAO AÇO OU FERRO PINTADO APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL APOIO PARA PÉS REMOVIVEL ELEVAÇÃO DE PERNA COM ELEVAÇÃO	\$ 1.378,00
363	Bebedouro Purificador Refrigerado	Outras Atividades - UBS	Apoio Logístico / Conforto e Higiene	Área de recepção e espera para paciente, doador, acompanhante (Sala de Recepção e Espera)	Apoio	TIPO: PRESSÃO COLUNA SIMPLES	\$ 959,00
364	Cadeira de Rodas para Obeso	Outras Atividades - UBS	Apoio Logístico / Conforto e Higiene	Área de recepção e espera para paciente, doador, acompanhante (Sala de Recepção e Espera)	Apoio	MATERIAL DE CONFECCAO AÇO OU FERRO PINTADO APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL APOIO PARA PÉS REMOVIVEL ELEVAÇÃO DE PERNA COM ELEVAÇÃO	\$ 1.378,00

Detalhe Equipamento

Nomenclatura

Andador

Item

909

Sinônimos

Andadeira, Andador

Classificação

Apoio

Definição e Aplicação

Equipamento utilizado no suporte de pacientes pediátrico a adulto com problemas locomotores.

A Especificação Sugerida não é de uso obrigatório, podendo o proponente alterar conforme sua necessidade, exceto para os itens de informática e unidades móveis.

Ver Especificação Sugerida 1



Preço Sugerido

R\$ 254,00

RODÍZIOS DIANTEIROS: NÃO POSSUI MATERIAL DE CONFECÇÃO: ALUMÍNIO

Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas



Nos sistemas de cadastro de propostas de projeto de investimentos junto ao Ministério da Saúde, este item não possui o campo especificação técnica disponível para digitação. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir:

- RODÍZIOS DIANTEIROS:

Opção 1: POSSUI

Opção 2: NÃO POSSUI

- MATERIAL DE CONFECÇÃO:

Opção 1: ALUMÍNIO

Para o processo licitatório, o proponente/conveniente deverá descrever toda a

especificação técnica do item, compatibilizando no descritivo todas as características (agrupadores) selecionadas no sistema, não devendo inserir ou retirar características que modifiquem seu porte e/ou seu valor.

Ambientes



Programa Estratégico / Componente



Empresa Participante do PROCOT	Página na Internet	Telefone
Não há empresas habilitadas para esse item até o momento		

O PROCOT é um programa de cooperação técnica de participação voluntária que visa a obtenção de informações técnicas de equipamentos disponíveis no mercado brasileiro. As empresas relacionadas aos equipamentos são participantes, disponibilizando de forma sistemática, informações técnicas e econômicas sobre seus produtos para o Ministério da Saúde. A divulgação das empresas do PROCOT através do SIGEM possui caráter único de transparência e publicidade, não representando em nenhuma hipótese qualquer tipo de homologação ou recomendação por parte do Ministério da Saúde no que tange ao fornecimento de equipamentos.

Contato para dúvidas, sugestões e opiniões: procot@saude.gov.br

Detalhe Equipamento

Nomenclatura

Ar Condicionado

Item

2569

Sinônimos

Ar Condicionado

Classificação

Infraestrutura

Definição e Aplicação

Aparelho que trata o ar, regulando sua qualidade no que diz respeito às suas condições de temperatura.

A Especificação Sugerida não é de uso obrigatório, podendo o proponente alterar conforme sua necessidade, exceto para os itens de informática e unidades móveis.

Ver Especificação Sugerida 1



Preço Sugerido

R\$ 1.972,00

TIPO: SPLITCAPACIDADE/CICLO: 9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO

Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas



Nos sistemas de cadastro de propostas de projeto de investimentos junto ao Ministério da Saúde, este item não possui o campo "especificação técnica" disponível para digitação. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir:

- CAPACIDADE:

Opção 1: 9.000 A 12.000 BTUs

Opção 2: 17.000 A 30.000 BTUs

Opção 3: 35.000 A 51.000 BTUs

Opção 4: ACIMA DE 51.000 BTUS

- TIPO:

Opção 1: SPLIT

- FUNÇÃO:

Opção 1: QUENTE E FRIO

Opção 2: APENAS FRIO

Para o processo licitatório, o proponente/conveniente deverá descrever toda a especificação técnica do item, compatibilizando no descritivo todas as características (agrupadores) selecionadas no sistema, não devendo inserir ou retirar características que modifiquem seu porte e/ou seu valor.

Ambientes



Programa Estratégico / Componente



Empresa Participante do PROCOT	Página na Internet	Telefone
TERMO CENTER ENGENHARIA E CLIMATIZAÇÃO LTDA	http://https://gree.com.br	(34)991433112

O PROCOT é um programa de cooperação técnica de participação voluntária que visa a obtenção de informações técnicas de equipamentos disponíveis no mercado brasileiro. As empresas relacionadas aos equipamentos são participantes, disponibilizando de forma sistemática, informações técnicas e econômicas sobre seus produtos para o Ministério da Saúde. A divulgação das empresas do PROCOT através do SIGEM possui caráter único de transparência e publicidade, não representando em nenhuma hipótese qualquer tipo de homologação ou recomendação por parte do Ministério da Saúde no que tange ao fornecimento de equipamentos.

Contato para dúvidas, sugestões e opiniões: procot@saude.gov.br

Detalhe Equipamento

Nomenclatura

Armário

Item

2138

Sinônimos

Armário

Classificação

Gerais

Definição e Aplicação

Armário móvel de aço ou madeira para guarda de materiais diversos.

A Especificação Sugerida não é de uso obrigatório, podendo o proponente alterar conforme sua necessidade, exceto para os itens de informática e unidades móveis.

Ver Especificação Sugerida 1



Preço Sugerido

R\$ 1.260,00

MATERIAL DE CONFECÇÃO | DIMENSÕES | PRATELEIRAS | CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA:AÇO | ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM | 03 OU 04 | 20KG.

Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas



"Nos sistemas de cadastro de propostas de projeto de investimentos junto ao Ministério da Saúde, este item não possui o campo ""especificação técnica"" disponível para digitação. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir:

- Material de confecção/Dimensões/Prateleiras/Capacidade mínima da prateleira:

Opção 1: material em aço|com altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm|com 03 ou 04 prateleiras|capacidade mín. 20kg por prateleira;

Opção 2: material em madeira ou similar|com altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm|com 03 ou 04 prateleiras|capacidade mín. 20kg por prateleira.

Para o processo licitatório, o proponente/conveniente deverá descrever toda a especificação técnica do item, compatibilizando no descritivo todas as características (agrupadores) selecionadas no sistema, não devendo inserir ou retirar características que modifiquem seu porte e/ou seu valor."

Ambientes 

Programa Estratégico / Componente 

Empresa Participante do PROCOT	Página na Internet	Telefone
SISNACMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	http://www.sisnacmed.com.br	(11)21440808

O PROCOT é um programa de cooperação técnica de participação voluntária que visa a obtenção de informações técnicas de equipamentos disponíveis no mercado brasileiro. As empresas relacionadas aos equipamentos são participantes, disponibilizando de forma sistemática, informações técnicas e econômicas sobre seus produtos para o Ministério da Saúde. A divulgação das empresas do PROCOT através do SIGEM possui caráter único de transparência e publicidade, não representando em nenhuma hipótese qualquer tipo de homologação ou recomendação por parte do Ministério da Saúde no que tange ao fornecimento de equipamentos.

Contato para dúvidas, sugestões e opiniões: procot@saude.gov.br

Detalhe Equipamento

Nomenclatura

Balde a Pedal

Item

2099

Sinônimos

Balde Porta Detritos com Pedal, Lixeira a Pedal

Classificação

Gerais

Definição e Aplicação

Recipiente para a coleta de detritos, com dispositivo de elevação da tampa acionado por pedal.

A Especificação Sugerida não é de uso obrigatório, podendo o proponente alterar conforme sua necessidade, exceto para os itens de informática e unidades móveis.

Ver Especificação Sugerida 1



Preço Sugerido

R\$ 373,00

MATERIAL DE CONFECÇÃO | CAPACIDADE: AÇO INOX | DE 30L ATÉ 49L

Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas



Nos sistemas de cadastro de propostas de projeto de investimentos junto ao Ministério da Saúde, este item não possui o campo "especificação técnica" disponível para digitação. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir:

- MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE:

Opção 1: AÇO INOX|MÍN 15L ATÉ 29L

Opção 2: AÇO INOX|DE 30L ATÉ 49L

Opção 3: AÇO INOX|DE 50 ATÉ 80L

Opção 4: POLIPROPILENO|MÍN 15L ATÉ 29L

Opção 5: POLIPROPILENO|DE 30L ATÉ 49L

Opção 6: POLIPROPILENO|DE 50L ATÉ 100L

Para o processo licitatório, o proponente / conveniente deverá descrever toda a especificação técnica do item, compatibilizando no descritivo todas as características (agrupadores) selecionadas no sistema, não devendo inserir ou retirar características que modifiquem seu porte e / ou seu valor.

Ambientes



Programa Estratégico / Componente



Empresa Participante do PROCOT	Página na Internet	Telefone
Não há empresas habilitadas para esse item até o momento		

O PROCOT é um programa de cooperação técnica de participação voluntária que visa a obtenção de informações técnicas de equipamentos disponíveis no mercado brasileiro. As empresas relacionadas aos equipamentos são participantes, disponibilizando de forma sistemática, informações técnicas e econômicas sobre seus produtos para o Ministério da Saúde. A divulgação das empresas do PROCOT através do SIGEM possui caráter único de transparência e publicidade, não representando em nenhuma hipótese qualquer tipo de homologação ou recomendação por parte do Ministério da Saúde no que tange ao fornecimento de equipamentos.

Contato para dúvidas, sugestões e opiniões: procot@saude.gov.br

Detalhe Equipamento

Nomenclatura

Bebedouro/ Purificador Refrigerado

Item

1820

Sinônimos

Bebedouro, Bebedouro Elétrico, Resfriador D'água

Classificação

Gerais

Definição e Aplicação

Bebedouro elétrico para refrigeração de água potável.

A Especificação Sugerida não é de uso obrigatório, podendo o proponente alterar conforme sua necessidade, exceto para os itens de informática e unidades móveis.

Ver Especificação Sugerida 1



Preço Sugerido

R\$ 959,00

TIPO: PRESSÃO COLUNA SIMPLES

Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas



Nos sistemas de cadastro de propostas de projeto de investimentos junto ao Ministério da Saúde, este item não possui o campo "especificação técnica" disponível para digitação. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir:

- TIPO:

Opção 1: GARRAFÃO COLUNA

Opção 2: GARRAFÃO MESA

Opção 3: PRESSÃO COLUNA CONJUGADA

Opção 4: PRESSÃO COLUNA SIMPLES

Opção 5: PRESSÃO PAREDE

Opção 6: PURIFICADOR DE BANCADA/ PAREDE

Para o processo licitatório, o proponente/conveniente deverá descrever toda a especificação técnica do item, compatibilizando no descritivo todas as características (agrupadores) selecionadas no sistema, não devendo inserir ou retirar características que modifiquem seu porte e/ou seu valor.

Ambientes



Programa Estratégico / Componente



Empresa Participante do PROCOT	Página na Internet	Telefone
Não há empresas habilitadas para esse item até o momento		

O PROCOT é um programa de cooperação técnica de participação voluntária que visa a obtenção de informações técnicas de equipamentos disponíveis no mercado brasileiro. As empresas relacionadas aos equipamentos são participantes, disponibilizando de forma sistemática, informações técnicas e econômicas sobre seus produtos para o Ministério da Saúde. A divulgação das empresas do PROCOT através do SIGEM possui caráter único de transparência e publicidade, não representando em nenhuma hipótese qualquer tipo de homologação ou recomendação por parte do Ministério da Saúde no que tange ao fornecimento de equipamentos.

Contato para dúvidas, sugestões e opiniões: procot@saude.gov.br

Detalhe Equipamento

Nomenclatura

Biombo

Item

1737

Sinônimos

Biombo, Divisória Móvel, Divisória de Ambientes

Classificação

Apoio

Definição e Aplicação

Recurso utilizado para divisão de ambientes.

A Especificação Sugerida não é de uso obrigatório, podendo o proponente alterar conforme sua necessidade, exceto para os itens de informática e unidades móveis.

Ver Especificação Sugerida 1



Preço Sugerido

R\$ 1.002,00

MATERIAL DE CONFECÇÃO | TAMANHO | RODÍZIOS: AÇO INOXIDÁVEL | TAMANHO TRIPLO | POSSUI

Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas



Nos sistemas de cadastro de propostas de projeto de investimentos junto ao Ministério da Saúde, este item não possui o campo "especificação técnica" disponível para digitação. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir:

MATERIAL DE CONFECÇÃO/TAMANHO/RODÍZIOS

Opção 1: AÇO FERRO PINTADO/TAMANHO DUPLO/ NÃO POSSUI

Opção 2: AÇO FERRO PINTADO/TAMANHO DUPLO/POSSUI

Opção 3: AÇO FERRO PINTADO/TAMANHO TRIPLO/NÃO POSSUI

Opção 4: AÇO FERRO PINTADO/TAMANHO TRIPLO/POSSUI

Opção 5: AÇO INOXIDÁVEL/TAMANHO DUPLO/ POSSUI

Opção 6: AÇO INOXIDÁVEL/TAMANHO TRIPLO/ POSSUI

Para o processo licitatório, o proponente/conveniente deverá descrever toda a especificação técnica do item, compatibilizando no descritivo todas as características (agrupadores) selecionadas no sistema, não devendo inserir ou retirar características que modifiquem seu porte e/ou seu valor.

Ambientes



Programa Estratégico / Componente



Empresa Participante do PROCOT	Página na Internet	Telefone
DESEMATEC MOVEIS HOSPITALARES LTDA	http://https://www.desematec.com.br	(47)33370898
MEA MODUL LTDA - EPP	http://www.modul.com.br	(15)32641234
MVM INDUSTRIA METALURGICA LTDA	http://www.mvm.ind.br	(31)33330015

O PROCOT é um programa de cooperação técnica de participação voluntária que visa a obtenção de informações técnicas de equipamentos disponíveis no mercado brasileiro. As empresas relacionadas aos equipamentos são participantes, disponibilizando de forma sistemática, informações técnicas e econômicas sobre seus produtos para o Ministério da Saúde. A divulgação das empresas do PROCOT através do SIGEM possui caráter único de transparência e publicidade, não representando em nenhuma hipótese qualquer tipo de homologação ou recomendação por parte do Ministério da Saúde no que tange ao fornecimento de equipamentos.

Contato para dúvidas, sugestões e opiniões: procot@saude.gov.br

Detalhe Equipamento

Nomenclatura

Cadeira de Rodas Adulto

Item

3052

Sinônimos

Cadeira de Rodas, Cadeira de Transporte

Classificação

Apoio

Definição e Aplicação

Equipamento utilizado no transporte de pessoas fragilizadas ou impossibilitada de andar.

A Especificação Sugerida não é de uso obrigatório, podendo o proponente alterar conforme sua necessidade, exceto para os itens de informática e unidades móveis.

Ver Especificação Sugerida 1



Preço Sugerido

R\$ 1.378,00

MATERIAL DE CONFECÇÃO | APOIO PARA BRAÇOS| APOIO PARA PÉS | ELEVAÇÃO DE PERNAS: AÇO OU FERRO PINTADO | ESCAMOTEÁVEL | REMOVIVEL | COM ELEVAÇÃO

Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas



Nos sistemas de cadastro de propostas de projeto de investimentos junto ao Ministério da Saúde, este item não possui o campo "especificação técnica" disponível para digitação. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir:

- MATERIAL DE CONFECÇÃO/APOIO PARA BRAÇOS/APOIO PARA PÉS/ELEVAÇÃO DE PERNAS:

Opção 1: AÇO OU FERRO PINTADO/ESCAMOTEÁVEL/REMOVIVEL/COM ELEVAÇÃO

Opção 2: AÇO OU FERRO PINTADO/FIXO/FIXO/SEM ELEVAÇÃO

Opção 3: ALUMÍNIO/ESCAMOTEÁVEL/REMOVIVEL/COM ELEVAÇÃO

Para o processo licitatório, o proponente/conveniente deverá descrever toda a especificação técnica do item, compatibilizando no descritivo todas as características (agrupadores) selecionadas no sistema, não devendo inserir ou retirar características que modifiquem seu porte e/ou seu valor.

Ambientes



Programa Estratégico / Componente



Empresa Participante do PROCOT	Página na Internet	Telefone
SITMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	http://www.sitmed.com.br	(54)32921024

O PROCOT é um programa de cooperação técnica de participação voluntária que visa a obtenção de informações técnicas de equipamentos disponíveis no mercado brasileiro. As empresas relacionadas aos equipamentos são participantes, disponibilizando de forma sistemática, informações técnicas e econômicas sobre seus produtos para o Ministério da Saúde. A divulgação das empresas do PROCOT através do SIGEM possui caráter único de transparência e publicidade, não representando em nenhuma hipótese qualquer tipo de homologação ou recomendação por parte do Ministério da Saúde no que tange ao fornecimento de equipamentos.

Contato para dúvidas, sugestões e opiniões: procot@saude.gov.br

Detalhe Equipamento

Nomenclatura

Cadeira de Rodas para Obeso

Item

11246

Sinônimos

Cadeira de Rodas, Cadeira de Transporte

Classificação

Apoio

Definição e Aplicação

Equipamento utilizado no transporte de pessoas fragilizadas ou impossibilitada de andar.

A Especificação Sugerida não é de uso obrigatório, podendo o proponente alterar conforme sua necessidade, exceto para os itens de informática e unidades móveis.

Ver Especificação Sugerida 1



Preço Sugerido

R\$ 2.524,00

CAPACIDADE | BRAÇOS | PÉS: DE 160 KG A 199 KG | ESCAMOTEÁVEL | REMOVÍVEL

Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas



Nos sistemas de cadastro de propostas de projeto de investimentos junto ao Ministério da Saúde, este item não possui o campo "especificação técnica" disponível para digitação. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir:

- CAPACIDADE/BRAÇOS/PÉS

Opção 1: DE 130 KG A 159 KG/ESCAMOTEÁVEL/REMOVÍVEL

Opção 2: DE 160 KG A 199 KG/ESCAMOTEÁVEL/FIXO

Opção 3: DE 160 KG A 199 KG/ESCAMOTEÁVEL/REMOVÍVEL

Opção 4: DE 200 KG A 250 KG/ESCAMOTEÁVEL/REMOVÍVEL

Para o processo licitatório, o proponente/conveniente deverá descrever toda a

especificação técnica do item, compatibilizando no descritivo todas as características (agrupadores) selecionadas no sistema, não devendo inserir ou retirar características que modifiquem seu porte e/ou seu valor.

Ambientes



Programa Estratégico / Componente



Empresa Participante do PROCOT	Página na Internet	Telefone
Não há empresas habilitadas para esse item até o momento		

O PROCOT é um programa de cooperação técnica de participação voluntária que visa a obtenção de informações técnicas de equipamentos disponíveis no mercado brasileiro. As empresas relacionadas aos equipamentos são participantes, disponibilizando de forma sistemática, informações técnicas e econômicas sobre seus produtos para o Ministério da Saúde. A divulgação das empresas do PROCOT através do SIGEM possui caráter único de transparência e publicidade, não representando em nenhuma hipótese qualquer tipo de homologação ou recomendação por parte do Ministério da Saúde no que tange ao fornecimento de equipamentos.

Contato para dúvidas, sugestões e opiniões: procot@saude.gov.br

Detalhe Equipamento

Nomenclatura

Cadeira

Item

759

Sinônimos

Cadeira

Classificação

Gerais

Definição e Aplicação

Cadeira de uso geral, utilizada para acomodar pessoas.

A Especificação Sugerida não é de uso obrigatório, podendo o proponente alterar conforme sua necessidade, exceto para os itens de informática e unidades móveis.

Ver Especificação Sugerida 1



Preço Sugerido

R\$ 312,00

MATERIAL DE CONFECÇÃO | BRAÇOS | REGULAGEM DE ALT | RODÍZIOS | ASSENTO E ENCOSTO: AÇO OU FERRO PINTADO | NÃO POSSUI | NÃO POSSUI | NÃO POSSUI | ESTOFADO

Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas



Nos sistemas de cadastro de propostas de projeto de investimentos junto ao Ministério da Saúde, este item não possui o campo "especificação técnica" disponível para digitação. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir:

- MATERIAL DE CONFECÇÃO/BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO:

Opção 1: AÇO/ FERRO PINTADO/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/ESTOFADO;

Opção 2: AÇO / FERRO PINTADO/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/POLIPROPILENO;

Opção 3: AÇO /FERRO PINTADO/NÃO POSSUI/POSSUI/POSSUI/ESTOFADO;

Opção 4: AÇO / FERRO PINTADO/NÃO POSSUI/POSSUI/POSSUI/POLIPROPILENO;

Opção 5: AÇO /FERRO PINTADO/POSSUI/POSSUI/POSSUI/ESTOFADO.

Para o processo licitatório, o proponente/conveniente deverá descrever toda a especificação técnica do item, compatibilizando no descritivo todas as características (agrupadores) selecionadas no sistema, não devendo inserir ou retirar características que modifiquem seu porte e/ou seu valor.

Ambientes



Programa Estratégico / Componente



Empresa Participante do PROCOT	Página na Internet	Telefone
Não há empresas habilitadas para esse item até o momento		

O PROCOT é um programa de cooperação técnica de participação voluntária que visa a obtenção de informações técnicas de equipamentos disponíveis no mercado brasileiro. As empresas relacionadas aos equipamentos são participantes, disponibilizando de forma sistemática, informações técnicas e econômicas sobre seus produtos para o Ministério da Saúde. A divulgação das empresas do PROCOT através do SIGEM possui caráter único de transparência e publicidade, não representando em nenhuma hipótese qualquer tipo de homologação ou recomendação por parte do Ministério da Saúde no que tange ao fornecimento de equipamentos.

Contato para dúvidas, sugestões e opiniões: procot@saude.gov.br

Detalhe Equipamento

Nomenclatura

Carro de Curativos

Item

1855

Sinônimos

Carro de Curativos, Carro para Curativos

Classificação

Apoio

Definição e Aplicação

Carro utilizado no apoio a realização de curativos e transporte de utensílios para este fim.

A Especificação Sugerida não é de uso obrigatório, podendo o proponente alterar conforme sua necessidade, exceto para os itens de informática e unidades móveis.

Ver Especificação Sugerida 1



Preço Sugerido

R\$ 1.235,00

MATERIAL DE CONFECÇÃO | ACESSÓRIOS: AÇO INOXIDAVEL | BALDE E BACIA

Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas



Nos sistemas de cadastro de propostas de projeto de investimentos junto ao Ministério da Saúde, este item não possui o campo "especificação técnica" disponível para digitação. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir:

- MATERIAL DE CONFECÇÃO:

Opção 1: AÇO/ FERRO PINTADO

Opção 2: AÇO INOXIDAVEL

- ACESSÓRIOS:

Opção 1: BALDE E BACIA

Opção 2: NÃO POSSUI

Para o processo licitatório, o proponente / conveniente deverá descrever toda a especificação técnica do item, compatibilizando no descritivo todas as características (agrupadores) selecionadas no sistema, não devendo inserir ou retirar características que modifiquem seu porte e / ou seu valor.

Ambientes



Programa Estratégico / Componente



Empresa Participante do PROCOT	Página na Internet	Telefone
SISNACMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	http://www.sisnacmed.com.br	(11)21440808

O PROCOT é um programa de cooperação técnica de participação voluntária que visa a obtenção de informações técnicas de equipamentos disponíveis no mercado brasileiro. As empresas relacionadas aos equipamentos são participantes, disponibilizando de forma sistemática, informações técnicas e econômicas sobre seus produtos para o Ministério da Saúde. A divulgação das empresas do PROCOT através do SIGEM possui caráter único de transparência e publicidade, não representando em nenhuma hipótese qualquer tipo de homologação ou recomendação por parte do Ministério da Saúde no que tange ao fornecimento de equipamentos.

Contato para dúvidas, sugestões e opiniões: procot@saude.gov.br

Detalhe Equipamento

Nomenclatura

Computador (Desktop-Básico)

Item

2274

Sinônimos

Desktop-Básico

Classificação

Gerais

Definição e Aplicação

É um computador de mesa que não realiza tarefas muito pesadas. Possui capacidade para assistir vídeo, abrir alguns programas, navegar na internet, conforme a quantidade de memória.

A Especificação Sugerida não é de uso obrigatório, podendo o proponente alterar conforme sua necessidade, exceto para os itens de informática e unidades móveis.

Ver Especificação Sugerida 1 

Preço Sugerido

R\$ 3.771,00

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de video HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou condicionamento.

Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas

Nos sistemas de cadastro de propostas de projetos de investimentos, junto ao Ministério da Saúde, este item possui especificação e preço unitários previamente validados pelo Ministério da Saúde, não sendo permitidas alterações dessas informações na

apresentação das propostas. Para as etapas relativas à aquisição do item, deverão ser seguidas as normativas pertinentes ao tema.

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° . Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.

Ambientes



Programa Estratégico / Componente



Empresa Participante do PROCOT	Página na Internet	Telefone
GDAI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRON EIRELI	http://www.gdai.com.br	(16)39653636
ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA	http://www.romazecomputadores.com.br	(45)32235516

O PROCOT é um programa de cooperação técnica de participação voluntária que visa a obtenção de informações técnicas de equipamentos disponíveis no mercado brasileiro. As empresas relacionadas aos equipamentos são participantes, disponibilizando de forma sistemática, informações técnicas e econômicas sobre seus produtos para o Ministério da Saúde. A divulgação das empresas do PROCOT através do SIGEM possui caráter único de transparência e publicidade, não representando em nenhuma hipótese qualquer tipo de homologação ou recomendação por parte do Ministério da Saúde no que tange ao fornecimento de equipamentos.

Contato para dúvidas, sugestões e opiniões: procot@saude.gov.br

Detalhe Equipamento

Nomenclatura

Detector Fetal

Item

421

Sinônimos

Detector de Batimentos Cardíacos Fetais, Detector Fetal, Sonar

Classificação

Médico Assistencial

Definição e Aplicação

Equipamento de uso obstétrico, não invasivo, para avaliação por meio de auscultação de dados fetais.

A Especificação Sugerida não é de uso obrigatório, podendo o proponente alterar conforme sua necessidade, exceto para os itens de informática e unidades móveis.

Ver Especificação Sugerida 1



Preço Sugerido

R\$ 2.232,00

TIPO | TECNOLOGIA | DISPLAY | FAIXA DE MEDIÇÃO | ALIMENTAÇÃO | GRAU DE PROTEÇÃO: PORTÁTIL | DIGITAL | LCD COLORIDO MÍNIMO DE 2.4 | 30 A 240BPM | BATERIA OU PILHA | SONDA IPX7

Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas



Nos sistemas de cadastro de propostas de projeto de investimentos junto ao Ministério da Saúde, este item não possui o campo "especificação técnica" disponível para digitação. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir:

- TIPO/TECNOLOGIA/DISPLAY:
Opção 1: PORTÁTIL/DIGITAL/POSSUI
Opção 2: DE MESA/DIGITAL/POSSUI
|

Para o processo licitatório, o proponente/conveniente deverá descrever toda a

especificação técnica do item, compatibilizando no descritivo todas as características (agrupadores) selecionadas no sistema, não devendo inserir ou retirar características que modifiquem seu porte e/ou seu valor.

Ambientes 

Programa Estratégico / Componente 

Empresa Participante do PROCOT	Página na Internet	Telefone
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	http://www.cirurgicasaofelipe.com.br	(41)33541001
MD INTERNATIONAL		(11)41330800
MEDPEJ EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	http://www.medpej.com.br	(16)32380300

O PROCOT é um programa de cooperação técnica de participação voluntária que visa a obtenção de informações técnicas de equipamentos disponíveis no mercado brasileiro. As empresas relacionadas aos equipamentos são participantes, disponibilizando de forma sistemática, informações técnicas e econômicas sobre seus produtos para o Ministério da Saúde. A divulgação das empresas do PROCOT através do SIGEM possui caráter único de transparência e publicidade, não representando em nenhuma hipótese qualquer tipo de homologação ou recomendação por parte do Ministério da Saúde no que tange ao fornecimento de equipamentos.

Contato para dúvidas, sugestões e opiniões: procot@saude.gov.br

Detalhe Equipamento

Nomenclatura

Eletrocardiógrafo

Item

451

Sinônimos

ECG, Eletrocardiograma

Classificação

Médico Assistencial

Definição e Aplicação

Eletrocardiógrafo é um equipamento projetado para captar a diferença de potencial elétrico gerado pela atividade cardíaca e converte-a em registro gráfico.

A Especificação Sugerida não é de uso obrigatório, podendo o proponente alterar conforme sua necessidade, exceto para os itens de informática e unidades móveis.

Ver Especificação Sugerida 1



Preço Sugerido

R\$ 17.430,00

CANAIS|COMUN COM COMPUT|OPERAÇÃO|CONNECT| IMPRESS DIRETA NO EQUIP|TAXA AMOSTRAGEM|ALIMENTAÇÃO|PORTÁTIL:12|POSSUI|DIRETA NO CONSOLE|POSSUI|POSSUI A4| 8000 P/S|BIVOLT E BATERIA LÍTIO RECARREGAVEL|ATE 3KG

Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas



Nos sistemas de cadastro de propostas de projeto de investimentos junto ao Ministério da Saúde, este item não possui o campo "especificação técnica" disponível para digitação. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir:

CANAIS|COMUN COM COMPUT|OPERAÇÃO|CONNECT| IMPRESS DIRETA NO EQUIP|TAXA AMOSTRAGEM|ALIMENTAÇÃO|PORTÁTIL:

OPÇÃO 1: 12|POSSUI|DIRETA NO CONSOLE|POSSUI|POSSUI A4| 8000 P/S|BIVOLT E BATERIA LÍTIO RECARREGAVEL|ATE 3KG

OPÇÃO 2: 3|POSSUI|DIRETA NO CONSOLE|POSSUI|POSSUI A4| 8000 P/S|BIVOLT E

BATERIA LÍTI0 RECARREGAVEL|ATE 3KG

OPÇÃO 3: 6|POSSUI|DIRETA NO CONSOLE|POSSUI|POSSUI A4| 8000 P/S|BIVOLT E
BATERIA LÍTI0 RECARREGAVEL|ATE 3KG

Para o processo licitatório, o proponente/conveniente deverá descrever toda a especificação técnica do item, compatibilizando no descritivo todas as características (agrupadores) selecionadas no sistema, não devendo inserir ou retirar características que modifiquem seu porte e/ou seu valor.

Ambientes



Programa Estratégico / Componente



Empresa Participante do PROCOT	Página na Internet	Telefone
ALFAMED SISTEMAS MÉDICOS LTDA	http://www.alfamed.com	(31)36816388
ARTMEDICAL EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	http://www.artmedical.net	(51)32313415
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	http://www.cirurgicasaofelipe.com.br	(41)33541001
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOPITALARES MACROSUL LTDA.	http://www.macrosul.com	(41)21028344
GE HEALTHCARE DO BRASIL COM. E SERV. PARA EQUIP. MEDICO-HOSPITALARES LTDA.	http://www3.gehealthcare.com.br/	0800122345
HILL-ROM IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	http://www.hill-rom.com	(21)20252469
HW SISTEMAS - HEARTWARE LTDA	http://www.heartware.com.br	(31)34617226
MINDRAY DO BRASIL - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.	http://www.mindray.com/pt/index.html	(11)36721443
PHILIPS MEDICAL SYSTEM LTDA	http://www.healthcare.philips.com/br_pt/	(11)21250600
PRO-LIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI	http://www.prolife.com.br	(11)50817190
TEB TECNOLOGIA ELETRÔNICA BRASILEIRA LTDA	http://www.teb.com.br	(11)50188855

O PROCOT é um programa de cooperação técnica de participação voluntária que visa a obtenção de informações técnicas de equipamentos disponíveis no mercado brasileiro. As empresas relacionadas aos equipamentos são participantes, disponibilizando de forma sistemática, informações técnicas e econômicas sobre seus produtos para o Ministério da Saúde. A divulgação das empresas do PROCOT através do SIGEM possui caráter único de transparência e publicidade, não representando em nenhuma hipótese qualquer tipo de homologação ou recomendação por parte do Ministério da Saúde no que tange ao fornecimento de equipamentos.

Contato para dúvidas, sugestões e opiniões: procot@saude.gov.br

Detalhe Equipamento

Nomenclatura

Escada com 2 degraus

Item

1829

Sinônimos

Escada com 02 Degraus, Escadinha para Leito, Escada Hospitalar

Classificação

Gerais

Definição e Aplicação

Dispositivo auxiliar para facilitar o acesso de pacientes à níveis mais altos, tais como leitos.

A Especificação Sugerida não é de uso obrigatório, podendo o proponente alterar conforme sua necessidade, exceto para os itens de informática e unidades móveis.

Ver Especificação Sugerida 1



Preço Sugerido

R\$ 364,00

MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.

Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas



Nos sistemas de cadastro de propostas de projeto de investimentos junto ao Ministério da Saúde, este item não possui o campo "especificação técnica" disponível para digitação. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir:

- MATERIAL DE CONFECÇÃO:

Opção 1: AÇO/FERRO PINTADO

Opção 2: AÇO INOXIDÁVEL

Opção 3: ALUMÍNIO/DURALUMÍNIO

Para o processo licitatório, o proponente/conveniente deverá descrever toda a

especificação técnica do item, compatibilizando no descritivo todas as características (agrupadores) selecionadas no sistema, não devendo inserir ou retirar características que modifiquem seu porte e/ou seu valor.

Ambientes



Programa Estratégico / Componente



Empresa Participante do PROCOT	Página na Internet	Telefone
DESEMATEC MOVEIS HOSPITALARES LTDA	http://https://www.desematec.com.br	(47)33370898

O PROCOT é um programa de cooperação técnica de participação voluntária que visa a obtenção de informações técnicas de equipamentos disponíveis no mercado brasileiro. As empresas relacionadas aos equipamentos são participantes, disponibilizando de forma sistemática, informações técnicas e econômicas sobre seus produtos para o Ministério da Saúde. A divulgação das empresas do PROCOT através do SIGEM possui caráter único de transparência e publicidade, não representando em nenhuma hipótese qualquer tipo de homologação ou recomendação por parte do Ministério da Saúde no que tange ao fornecimento de equipamentos.

Contato para dúvidas, sugestões e opiniões: procot@saude.gov.br

Detalhe Equipamento

Nomenclatura

Esfigmomanômetro Adulto

Item

10785

Sinônimos

Esfigmomanômetro, Aparelho de Pressão Arterial, Medidor de Pressão Arterial, Tensiômetro

Classificação

Médico Assistencial

Definição e Aplicação

Equipamento utilizado para aferição, não invasiva, da pressão arterial.

A Especificação Sugerida não é de uso obrigatório, podendo o proponente alterar conforme sua necessidade, exceto para os itens de informática e unidades móveis.

Ver Especificação Sugerida 1



Preço Sugerido

R\$ 329,00

TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: ANALÓGICO/NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO

Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas



Nos sistemas de cadastro de propostas de projeto de investimentos junto ao Ministério da Saúde, este item não possui o campo "especificação técnica" disponível para digitação. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir:

Opção 1: ANALÓGICO/NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO

Opção 2: DIGITAL DE MESA/NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO

Opção 3: DE PAREDE/VISOR LUMINESCENTE/MOVIMENTO BILATERAL/PORTA BRAÇADEIRA

Para o processo licitatório, o proponente/conveniente deverá descrever toda a especificação técnica do item, compatibilizando no descritivo todas as características (agrupadores) selecionadas no sistema, não devendo inserir ou retirar características que modifiquem seu porte e/ou seu valor.

Ambientes



Programa Estratégico / Componente



Empresa Participante do PROCOT	Página na Internet	Telefone
HALMA SAÚDE E ÓTICA DO BRASIL- IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	http://www.halma.com	(11)43026050
MACROSUL LTDA		(41)21028344

O PROCOT é um programa de cooperação técnica de participação voluntária que visa a obtenção de informações técnicas de equipamentos disponíveis no mercado brasileiro. As empresas relacionadas aos equipamentos são participantes, disponibilizando de forma sistemática, informações técnicas e econômicas sobre seus produtos para o Ministério da Saúde. A divulgação das empresas do PROCOT através do SIGEM possui caráter único de transparência e publicidade, não representando em nenhuma hipótese qualquer tipo de homologação ou recomendação por parte do Ministério da Saúde no que tange ao fornecimento de equipamentos.

Contato para dúvidas, sugestões e opiniões: procot@saude.gov.br

Detalhe Equipamento

Nomenclatura

Esfigmomanômetro Infantil

Item

10786

Sinônimos

Esfigmomanômetro, Aparelho de Pressão Arterial, Medidor de Pressão Arterial, Tensiômetro

Classificação

Médico Assistencial

Definição e Aplicação

Equipamento utilizado para aferição, não invasiva, da pressão arterial.

A Especificação Sugerida não é de uso obrigatório, podendo o proponente alterar conforme sua necessidade, exceto para os itens de informática e unidades móveis.

Ver Especificação Sugerida 1



Preço Sugerido

R\$ 190,00

TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: ANALÓGICO/NYLON

Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas



Nos sistemas de cadastro de propostas de projeto de investimentos junto ao Ministério da Saúde, este item não possui o campo "especificação técnica" disponível para digitação. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir:

- TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA:

Opção 1: ANALÓGICO/NYLON

Opção 2: ANALÓGICO/TECIDO EM ALGODÃO

Opção 3: DIGITAL DE MESA/NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO

Para o processo licitatório, o proponente/conveniente deverá descrever toda a

especificação técnica do item, compatibilizando no descritivo todas as características (agrupadores) selecionadas no sistema, não devendo inserir ou retirar características que modifiquem seu porte e/ou seu valor.

Ambientes



Programa Estratégico / Componente



Empresa Participante do PROCOT	Página na Internet	Telefone
HALMA SAÚDE E ÓTICA DO BRASIL- IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	http://www.halma.com	(11)43026050

O PROCOT é um programa de cooperação técnica de participação voluntária que visa a obtenção de informações técnicas de equipamentos disponíveis no mercado brasileiro. As empresas relacionadas aos equipamentos são participantes, disponibilizando de forma sistemática, informações técnicas e econômicas sobre seus produtos para o Ministério da Saúde. A divulgação das empresas do PROCOT através do SIGEM possui caráter único de transparência e publicidade, não representando em nenhuma hipótese qualquer tipo de homologação ou recomendação por parte do Ministério da Saúde no que tange ao fornecimento de equipamentos.

Contato para dúvidas, sugestões e opiniões: procot@saude.gov.br

Detalhe Equipamento

Nomenclatura

Esfigmomanômetro Obeso

Item

11244

Sinônimos

Esfigmomanômetro, Aparelho de Pressão Arterial, Medidor de Pressão Arterial, Tensiômetro

Classificação

Médico Assistencial

Definição e Aplicação

Equipamento utilizado para aferição, não invasiva, da pressão arterial.

A Especificação Sugerida não é de uso obrigatório, podendo o proponente alterar conforme sua necessidade, exceto para os itens de informática e unidades móveis.

Ver Especificação Sugerida 1



Preço Sugerido

R\$ 328,00

TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: ANALÓGICO/NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO

Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas



Nos sistemas de cadastro de propostas de projeto de investimentos junto ao Ministério da Saúde, este item não possui o campo "especificação técnica" disponível para digitação. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir:

- TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA:

Opção 1: ANALÓGICO/NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO

Opção 2: DIGITAL DE MESA/NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO

Para o processo licitatório, o proponente/conveniente deverá descrever toda a

especificação técnica do item, compatibilizando no descritivo todas as características (agrupadores) selecionadas no sistema, não devendo inserir ou retirar características que modifiquem seu porte e/ou seu valor.

Ambientes



Programa Estratégico / Componente



Empresa Participante do PROCOT	Página na Internet	Telefone
Não há empresas habilitadas para esse item até o momento		

O PROCOT é um programa de cooperação técnica de participação voluntária que visa a obtenção de informações técnicas de equipamentos disponíveis no mercado brasileiro. As empresas relacionadas aos equipamentos são participantes, disponibilizando de forma sistemática, informações técnicas e econômicas sobre seus produtos para o Ministério da Saúde. A divulgação das empresas do PROCOT através do SIGEM possui caráter único de transparência e publicidade, não representando em nenhuma hipótese qualquer tipo de homologação ou recomendação por parte do Ministério da Saúde no que tange ao fornecimento de equipamentos.

Contato para dúvidas, sugestões e opiniões: procot@saude.gov.br

Detalhe Equipamento

Nomenclatura

Estadiômetro

Item

10267

Sinônimos

Estadiômetro, Antropômetro, Medidor de estatura

Classificação

Apoio

Definição e Aplicação

Equipamento utilizado para medir altura de pessoas.

A Especificação Sugerida não é de uso obrigatório, podendo o proponente alterar conforme sua necessidade, exceto para os itens de informática e unidades móveis.

Ver Especificação Sugerida 1



Preço Sugerido

R\$ 804,00

MATERIAL DE CONFECÇÃO: ALUMÍNIO

Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas



Nos sistemas de cadastro de propostas de projeto de investimentos junto ao Ministério da Saúde, este item não possui o campo "especificação técnica" disponível para digitação. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir:

- MATERIAL DE CONFECÇÃO:

Opção 1: MATERIAL DE CONFECÇÃO: ALUMÍNIO

Opção 2: MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA

Para o processo licitatório, o proponente/conveniente deverá descrever toda a

especificação técnica do item, compatibilizando no descritivo todas as características (agrupadores) selecionadas no sistema, não devendo inserir ou retirar características que modifiquem seu porte e/ou seu valor.

Ambientes



Programa Estratégico / Componente



Empresa Participante do PROCOT	Página na Internet	Telefone
Não há empresas habilitadas para esse item até o momento		

O PROCOT é um programa de cooperação técnica de participação voluntária que visa a obtenção de informações técnicas de equipamentos disponíveis no mercado brasileiro. As empresas relacionadas aos equipamentos são participantes, disponibilizando de forma sistemática, informações técnicas e econômicas sobre seus produtos para o Ministério da Saúde. A divulgação das empresas do PROCOT através do SIGEM possui caráter único de transparência e publicidade, não representando em nenhuma hipótese qualquer tipo de homologação ou recomendação por parte do Ministério da Saúde no que tange ao fornecimento de equipamentos.

Contato para dúvidas, sugestões e opiniões: procot@saude.gov.br

Detalhe Equipamento

Nomenclatura

Estetoscópio Adulto

Item

85

Sinônimos

Estetoscópio, Aparelho de Ausculta, Auscultador

Classificação

Médico Assistencial

Definição e Aplicação

Aparelho portátil para auscultação de sons cardíacos e pulmonares de pacientes.

A Especificação Sugerida não é de uso obrigatório, podendo o proponente alterar conforme sua necessidade, exceto para os itens de informática e unidades móveis.

Ver Especificação Sugerida 1



Preço Sugerido

R\$ 382,00

MATERIAL DE CONFECÇÃO DO AUSCULTADOR | TIPO |TECNOLOGIA:AÇO INOXIDÁVEL | DUPLO !DIGITAL

Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas



Nos sistemas de cadastro de propostas de projeto de investimentos junto ao Ministério da Saúde, este item não possui o campo "especificação técnica" disponível para digitação. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir:

- MATERIAL DE CONFECÇÃO DO AUSCULTADOR | TIPO:

Opção 1: AÇO INOXIDÁVEL | DUPLO

Opção 2: CROMADO | DUPLO

Para o processo licitatório, o proponente/conveniente deverá descrever toda a

especificação técnica do item, compatibilizando no descritivo todas as características (agrupadores) selecionadas no sistema, não devendo inserir ou retirar características que modifiquem seu porte e/ou seu valor.

Ambientes



Programa Estratégico / Componente



Empresa Participante do PROCOT	Página na Internet	Telefone
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOPITALARES MACROSUL LTDA.	http://www.macrosul.com	(41)21028344

O PROCOT é um programa de cooperação técnica de participação voluntária que visa a obtenção de informações técnicas de equipamentos disponíveis no mercado brasileiro. As empresas relacionadas aos equipamentos são participantes, disponibilizando de forma sistemática, informações técnicas e econômicas sobre seus produtos para o Ministério da Saúde. A divulgação das empresas do PROCOT através do SIGEM possui caráter único de transparência e publicidade, não representando em nenhuma hipótese qualquer tipo de homologação ou recomendação por parte do Ministério da Saúde no que tange ao fornecimento de equipamentos.

Contato para dúvidas, sugestões e opiniões: procot@saude.gov.br

Detalhe Equipamento

Nomenclatura

Foco Refletor Ambulatorial

Item

971

Sinônimos

Refletor Parabólico de Luz Fria, Foco Auxiliar, Fonte de Luz Parabólica

Classificação

Médico Assistencial

Definição e Aplicação

Equipamento com foco refletor parabólico de uso em consultórios.

A Especificação Sugerida não é de uso obrigatório, podendo o proponente alterar conforme sua necessidade, exceto para os itens de informática e unidades móveis.

Ver Especificação Sugerida 1



Preço Sugerido

R\$ 761,00

- ILUMINAÇÃO: LED- HASTE: FLEXÍVEL

Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas



Nos sistemas de cadastro de propostas de projeto de investimentos junto ao Ministério da Saúde, este item não possui o campo "especificação técnica" disponível para digitação. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir:

- ILUMINAÇÃO:

Opção 1: HALOGÊNIO

Opção 2: LED

- HASTE:

Opção 1: FIXA

Opção 2: FLEXÍVEL

Para o processo licitatório, o proponente/conveniente deverá descrever toda a

especificação técnica do item, compatibilizando no descritivo todas as características (agrupadores) selecionadas no sistema, não devendo inserir ou retirar características que modifiquem seu porte e/ou seu valor.

Ambientes



Programa Estratégico / Componente



Empresa Participante do PROCOT	Página na Internet	Telefone
MEDPEJ EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	http://www.medpej.com.br	(16)32380300
MENDEL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		(41)31385900
MINDRAY DO BRASIL - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.	http://www.mindray.com/pt/index.html	(11)36721443

O PROCOT é um programa de cooperação técnica de participação voluntária que visa a obtenção de informações técnicas de equipamentos disponíveis no mercado brasileiro. As empresas relacionadas aos equipamentos são participantes, disponibilizando de forma sistemática, informações técnicas e econômicas sobre seus produtos para o Ministério da Saúde. A divulgação das empresas do PROCOT através do SIGEM possui caráter único de transparência e publicidade, não representando em nenhuma hipótese qualquer tipo de homologação ou recomendação por parte do Ministério da Saúde no que tange ao fornecimento de equipamentos.

Contato para dúvidas, sugestões e opiniões: procot@saude.gov.br

Detalhe Equipamento

Nomenclatura

Fogão

Item

2894

Sinônimos

Fogão Doméstico, Fogão a Gás

Classificação

Gerais

Definição e Aplicação

Utensílio usado para cozinhar, por meio de calor, produzido por elemento combustível o gás.

A Especificação Sugerida não é de uso obrigatório, podendo o proponente alterar conforme sua necessidade, exceto para os itens de informática e unidades móveis.

Ver Especificação Sugerida 1



Preço Sugerido

R\$ 2.102,00

TIPO DE ACENDIMENTO I BOCAS: AUTOMÁTICO I 06

Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas



Nos sistemas de cadastro de propostas de projeto de investimentos junto ao Ministério da Saúde, este item não possui o campo "especificação técnica" disponível para digitação. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir:

TIPO DE ACENDIMENTO I BOCAS:

Opção 1: AUTOMÁTICO I 04

Opção 2: AUTOMÁTICO I 06

Para o processo licitatório, o proponente/conveniente deverá descrever toda a especificação técnica do item, compatibilizando no descritivo todas as características (agrupadores) selecionadas no sistema, não devendo inserir ou retirar características que modifiquem seu porte e/ou seu valor.

Ambientes



Programa Estratégico / Componente



Empresa Participante do PROCOT	Página na Internet	Telefone
Não há empresas habilitadas para esse item até o momento		

O PROCOT é um programa de cooperação técnica de participação voluntária que visa a obtenção de informações técnicas de equipamentos disponíveis no mercado brasileiro. As empresas relacionadas aos equipamentos são participantes, disponibilizando de forma sistemática, informações técnicas e econômicas sobre seus produtos para o Ministério da Saúde. A divulgação das empresas do PROCOT através do SIGEM possui caráter único de transparência e publicidade, não representando em nenhuma hipótese qualquer tipo de homologação ou recomendação por parte do Ministério da Saúde no que tange ao fornecimento de equipamentos.

Contato para dúvidas, sugestões e opiniões: procot@saude.gov.br

Detalhe Equipamento

Nomenclatura

Laser para Fisioterapia

Item

3001

Sinônimos

Laser para Fisioterapia, Laser terapeutico.

Classificação

Médico Assistencial

Definição e Aplicação

Laser utilizado em tratamentos para distúrbios articulares, lesões traumáticas, lesões esportivas, por meio da aplicação da onda do laser.

A Especificação Sugerida não é de uso obrigatório, podendo o proponente alterar conforme sua necessidade, exceto para os itens de informática e unidades móveis.

Ver Especificação Sugerida 1



Preço Sugerido

R\$ 4.155,00

CANETA: POSSUI 01 CANETA

Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas



*Nos sistemas de cadastro de propostas de projeto de investimentos junto ao Ministério da Saúde, este item não possui o campo "especificação técnica" disponível para digitação. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir:

- OPÇÃO 1: CANETA : NÃO POSSUI;
- OPÇÃO 2: CANETA: POSSUI 01 CANETA;
- OPÇÃO 3: CANETA: POSSUI 02 CANETAS;
- OPÇÃO 4: CANETA: POSSUI 03 CANETAS.

Para o processo licitatório, o proponente/conveniente deverá descrever toda a

especificação técnica do item, compatibilizando no descritivo todas as características (agrupadores) selecionadas no sistema, não devendo inserir ou retirar características que modifiquem seu porte e/ou seu valor.

Ambientes



Programa Estratégico / Componente



Empresa Participante do PROCOT	Página na Internet	Telefone
Não há empresas habilitadas para esse item até o momento		

O PROCOT é um programa de cooperação técnica de participação voluntária que visa a obtenção de informações técnicas de equipamentos disponíveis no mercado brasileiro. As empresas relacionadas aos equipamentos são participantes, disponibilizando de forma sistemática, informações técnicas e econômicas sobre seus produtos para o Ministério da Saúde. A divulgação das empresas do PROCOT através do SIGEM possui caráter único de transparência e publicidade, não representando em nenhuma hipótese qualquer tipo de homologação ou recomendação por parte do Ministério da Saúde no que tange ao fornecimento de equipamentos.

Contato para dúvidas, sugestões e opiniões: procot@saude.gov.br

Detalhe Equipamento

Nomenclatura

Longarina

Item

494

Sinônimos

Longarina

Classificação

Gerais

Definição e Aplicação

Conjunto de cadeiras acopladas lateralmente (no mínimo dois assentos).

A Especificação Sugerida não é de uso obrigatório, podendo o proponente alterar conforme sua necessidade, exceto para os itens de informática e unidades móveis.

Ver Especificação Sugerida 1



Preço Sugerido

R\$ 787,00

MATERIAL DE CONFECÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO/ NÚMERO DE ASSENTOS: POLIPROPILENO/03 LUGARES

Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas



*Nos sistemas de cadastro de propostas de projeto de investimentos junto ao Ministério da Saúde, este item não possui o campo "especificação técnica" disponível para digitação. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir:

- MATERIAL DE CONFECÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO/ NÚMERO DE ASSENTOS:

Opção 1: AÇO/02 LUGARES;

Opção 2: AÇO/03 LUGARES;

Opção 3: AÇO/04 LUGARES;

Opção 4: ESTOFADO/02 LUGARES;

Opção 5: ESTOFADO/03 LUGARES;

Opção 6: ESTOFADO/04 LUGARES;

Opção 7: POLIPROPILENO/02 LUGARES;

Opção 8: POLIPROPILENO/03 LUGARES;

Opção 9: POLIPROPILENO/04 LUGARES.

Para o processo licitatório, o proponente/conveniente deverá descrever toda a especificação técnica do item, compatibilizando no descritivo todas as características (agrupadores) selecionadas no sistema, não devendo inserir ou retirar características que modifiquem seu porte e/ou seu valor.

Ambientes



Programa Estratégico / Componente



Empresa Participante do PROCOT	Página na Internet	Telefone
Não há empresas habilitadas para esse item até o momento		

O PROCOT é um programa de cooperação técnica de participação voluntária que visa a obtenção de informações técnicas de equipamentos disponíveis no mercado brasileiro. As empresas relacionadas aos equipamentos são participantes, disponibilizando de forma sistemática, informações técnicas e econômicas sobre seus produtos para o Ministério da Saúde. A divulgação das empresas do PROCOT através do SIGEM possui caráter único de transparência e publicidade, não representando em nenhuma hipótese qualquer tipo de homologação ou recomendação por parte do Ministério da Saúde no que tange ao fornecimento de equipamentos.

Contato para dúvidas, sugestões e opiniões: procot@saude.gov.br

Detalhe Equipamento

Nomenclatura

Mesa de Escritório

Item

1868

Sinônimos

Mesa de Escritório.

Classificação

Gerais

Definição e Aplicação

Móvel para escritório.

A Especificação Sugerida não é de uso obrigatório, podendo o proponente alterar conforme sua necessidade, exceto para os itens de informática e unidades móveis.

Ver Especificação Sugerida 1



Preço Sugerido

R\$ 737,00

MATERIAL DE CONFECÇÃO | FORMATO | GAVETAS: MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR | RETANGULAR | POSSUI

Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas



*Nos sistemas de cadastro de propostas de projeto de investimentos junto ao Ministério da Saúde, este item não possui o campo "especificação técnica" disponível para digitação. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir:

- MATERIAL DE CONFECÇÃO/FORMATO/GAVETAS:

Opção 1: MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR/RETANGULAR/POSSUI;

Opção 2: MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR/EM L/POSSUI.

Para o processo licitatório, o proponente/conveniente deverá descrever toda a especificação técnica do item, compatibilizando no descritivo todas as características (agrupadores) selecionadas no sistema, não devendo inserir ou retirar características que modifiquem seu porte e/ou seu valor.

Ambientes



Programa Estratégico / Componente



Empresa Participante do PROCOT	Página na Internet	Telefone
Não há empresas habilitadas para esse item até o momento		

O PROCOT é um programa de cooperação técnica de participação voluntária que visa a obtenção de informações técnicas de equipamentos disponíveis no mercado brasileiro. As empresas relacionadas aos equipamentos são participantes, disponibilizando de forma sistemática, informações técnicas e econômicas sobre seus produtos para o Ministério da Saúde. A divulgação das empresas do PROCOT através do SIGEM possui caráter único de transparência e publicidade, não representando em nenhuma hipótese qualquer tipo de homologação ou recomendação por parte do Ministério da Saúde no que tange ao fornecimento de equipamentos.

Contato para dúvidas, sugestões e opiniões: procot@saude.gov.br

Detalhe Equipamento

Nomenclatura

Nebulizador Portátil

Item

586

Sinônimos

Inalador, Nebulização

Classificação

Médico Assistencial

Definição e Aplicação

Equipamento portátil com tecnologia de modo ultrassônico ou compressor, utilizado para administrar medicamentos por via inalatória ou recomendado para doenças respiratórias (bronquite, asma, resfriados, renite, etc.).

A Especificação Sugerida não é de uso obrigatório, podendo o proponente alterar conforme sua necessidade, exceto para os itens de informática e unidades móveis.

Ver Especificação Sugerida 1



Preço Sugerido

R\$ 239,00

- NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01- TIPO: COMPRESSOR

Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas



Nos sistemas de cadastro de propostas de projeto de investimentos junto ao Ministério da Saúde, este item não possui o campo "especificação técnica" disponível para digitação. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir:

- NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS

Opção 1: 01

- TIPO

Opção 1: ULTRASSÔNICO

Opção 2: COMPRESSOR

Para o processo licitatório, o proponente/conveniente deverá descrever toda a especificação técnica do item, compatibilizando no descritivo todas as características (agrupadores) selecionadas no sistema, não devendo inserir ou retirar características que modifiquem seu porte e/ou seu valor.

Ambientes



Programa Estratégico / Componente



Empresa Participante do PROCOT	Página na Internet	Telefone
Não há empresas habilitadas para esse item até o momento		

O PROCOT é um programa de cooperação técnica de participação voluntária que visa a obtenção de informações técnicas de equipamentos disponíveis no mercado brasileiro. As empresas relacionadas aos equipamentos são participantes, disponibilizando de forma sistemática, informações técnicas e econômicas sobre seus produtos para o Ministério da Saúde. A divulgação das empresas do PROCOT através do SIGEM possui caráter único de transparência e publicidade, não representando em nenhuma hipótese qualquer tipo de homologação ou recomendação por parte do Ministério da Saúde no que tange ao fornecimento de equipamentos.

Contato para dúvidas, sugestões e opiniões: procot@saude.gov.br

Detalhe Equipamento

Nomenclatura

Computador Portátil (Notebook)

Item

10557

Sinônimos

Laptop, Notebook.

Classificação

Gerais

Definição e Aplicação

É um computador portátil, que pode ser transportado.

A Especificação Sugerida não é de uso obrigatório, podendo o proponente alterar conforme sua necessidade, exceto para os itens de informática e unidades móveis.

Ver Especificação Sugerida 1



Preço Sugerido

R\$ 4.025,00

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2 , memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.

Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas



Nos sistemas de cadastro de propostas de projetos de investimentos, junto ao Ministério da Saúde, este item possui especificação e preço unitários previamente validados pelo Ministério da Saúde, não sendo permitidas alterações dessas informações na apresentação das propostas. Para as etapas relativas à aquisição do item, deverão ser seguidas as normativas pertinentes ao tema.

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2 , memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.

Ambientes



Programa Estratégico / Componente



Empresa Participante do PROCOT	Página na Internet	Telefone
Não há empresas habilitadas para esse item até o momento		

O PROCOT é um programa de cooperação técnica de participação voluntária que visa a obtenção de informações técnicas de equipamentos disponíveis no mercado brasileiro. As empresas relacionadas aos equipamentos são participantes, disponibilizando de forma sistemática, informações técnicas e econômicas sobre seus produtos para o Ministério da Saúde. A divulgação das empresas do PROCOT através do SIGEM possui caráter único de transparência e publicidade, não representando em nenhuma hipótese qualquer tipo de homologação ou recomendação por parte do Ministério da Saúde no que tange ao fornecimento de equipamentos.

Contato para dúvidas, sugestões e opiniões: procot@saude.gov.br

Detalhe Equipamento

Nomenclatura

Oftalmoscópio

Item

1506

Sinônimos

Oftalmoscópio, Oftalmoscópio Direto

Classificação

Médico Assistencial

Definição e Aplicação

Utilizado para realização de exames não invasivos, para auxiliar a visualização dos exames da estrutura do olho como: atérias, veias, nervo óptico, retina, córnea, humor aquoso, humos vítreo e cristalino. Indicado também para diagnosticar doenças como Glaucoma e Catarata. Pode ser utilizado para detectar outros tipos de doenças como tuberculose, hipertensão, toxoplasmose, diabestes, AIDS, artrite reumatóide, esclerose múltipla entre outras, pois, muitas dessas doenças alteram o aspecto do fundo do olho humano.

A Especificação Sugerida não é de uso obrigatório, podendo o proponente alterar conforme sua necessidade, exceto para os itens de informática e unidades móveis.

Ver Especificação Sugerida 1



Preço Sugerido

R\$ 2.023,00

- COMPOSIÇÃO/ILUMINAÇÃO/ALIMENTAÇÃO: 5 ABERTURAS/LED/CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO

Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas



Nos sistemas de cadastro de propostas de projeto de investimentos junto ao Ministério da Saúde, este item não possui o campo "especificação técnica" disponível para digitação. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir:

- COMPOSIÇÃO

Opção 1: ATÉ 5 ABERTURAS/HALÓGENA/CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO

Opção 2: ATÉ 5 ABERTURAS/LED/CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO

Opção 3: 6 ABERTURAS/HALÓGENA/CARREGADOR DE MESA PARA CABO

RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO

Opção 4: 6 ABERTURAS/LED/CARREGADOR DE MESA PARA CABO

RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO

Opção 5: ATÉ 5 ABERTURAS/LED/COM CABO ELÉTRICO DE PAREDE

Para o processo licitatório, o proponente/conveniente deverá descrever toda a especificação técnica do item, compatibilizando no descritivo todas as características (agrupadores) selecionadas no sistema, não devendo inserir ou retirar características que modifiquem seu porte e/ou seu valor.

Ambientes



Programa Estratégico / Componente



Empresa Participante do PROCOT	Página na Internet	Telefone
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOPITALARES MACROSUL LTDA.	http://www.macrosul.com	(41)21028344
HALMA SAÚDE E ÓTICA DO BRASIL- IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	http://www.halma.com	(11)43026050

O PROCOT é um programa de cooperação técnica de participação voluntária que visa a obtenção de informações técnicas de equipamentos disponíveis no mercado brasileiro. As empresas relacionadas aos equipamentos são participantes, disponibilizando de forma sistemática, informações técnicas e econômicas sobre seus produtos para o Ministério da Saúde. A divulgação das empresas do PROCOT através do SIGEM possui caráter único de transparência e publicidade, não representando em nenhuma hipótese qualquer tipo de homologação ou recomendação por parte do Ministério da Saúde no que tange ao fornecimento de equipamentos.

Contato para dúvidas, sugestões e opiniões: procot@saude.gov.br

Detalhe Equipamento

Nomenclatura

Otoscópio Simples

Item

1073

Sinônimos

Otoscópio, Espéculo Otoscópio, Lanterna Otoscópica

Classificação

Médico Assistencial

Definição e Aplicação

Equipamento destinado à realização de exame visual do ouvido externo.

A Especificação Sugerida não é de uso obrigatório, podendo o proponente alterar conforme sua necessidade, exceto para os itens de informática e unidades móveis.

Ver Especificação Sugerida 1



Preço Sugerido

R\$ 1.205,00

- ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA - LED- COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS- ALIMENTAÇÃO: CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO

Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas



Nos sistemas de cadastro de propostas de projeto de investimentos junto ao Ministério da Saúde, este item não possui o campo "especificação técnica" disponível para digitação. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir:

- ILUMINAÇÃO

Opção 1: FIBRA OPTICA - LED;

Opção 2: FIBRA OPTICA - HALÓGENA OU XENON; e

Opção 3: ILUMINAÇÃO DIRETA - HALÓGENA OU XENON;

- COMPOSIÇÃO

Opção 1: 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS;

-ALIMENTAÇÃO

Opção 1: CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO; e

Opção 2: BATERIA OU PILHA

Para o processo licitatório, o proponente/conveniente deverá descrever toda a especificação técnica do item, compatibilizando no descritivo todas as características (agrupadores) selecionadas no sistema, não devendo inserir ou retirar características que modifiquem seu porte e/ou seu valor.

Ambientes 

Programa Estratégico / Componente 

Empresa Participante do PROCOT	Página na Internet	Telefone
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOPITALARES MACROSUL LTDA.	http://www.macrosul.com	(41)21028344
HALMA SAÚDE E ÓTICA DO BRASIL- IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	http://www.halma.com	(11)43026050

O PROCOT é um programa de cooperação técnica de participação voluntária que visa a obtenção de informações técnicas de equipamentos disponíveis no mercado brasileiro. As empresas relacionadas aos equipamentos são participantes, disponibilizando de forma sistemática, informações técnicas e econômicas sobre seus produtos para o Ministério da Saúde. A divulgação das empresas do PROCOT através do SIGEM possui caráter único de transparência e publicidade, não representando em nenhuma hipótese qualquer tipo de homologação ou recomendação por parte do Ministério da Saúde no que tange ao fornecimento de equipamentos.

Contato para dúvidas, sugestões e opiniões: procot@saude.gov.br

Detalhe Equipamento

Nomenclatura

Suporte de Soro

Item

2369

Sinônimos

Suporte de Soro de Chão, Suporte de Soro de Pedestal, Suporte de soro de teto

Classificação

Apoio

Definição e Aplicação

Estrutura utilizada para colocar o frasco de soro durante a aplicação no paciente.

A Especificação Sugerida não é de uso obrigatório, podendo o proponente alterar conforme sua necessidade, exceto para os itens de informática e unidades móveis.

Ver Especificação Sugerida 1



Preço Sugerido

R\$ 436,00

TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO: PEDESTAL/AÇO INOXIDÁVEL

Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas



Nos sistemas de cadastro de propostas de projeto de investimentos junto ao Ministério da Saúde, este item não possui o campo "especificação técnica" disponível para digitação. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir:

TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO:

Opção 1: PAREDE/AÇO INOXIDÁVEL

Opção 2: PEDESTAL/AÇO INOXIDÁVEL

Opção 3: TETO/AÇO INOXIDÁVEL

Para o processo licitatório, o proponente/conveniente deverá descrever toda a especificação técnica do item, compatibilizando no descritivo todas as características (agrupadores) selecionadas no sistema, não devendo inserir ou retirar características que modifiquem seu porte e/ou seu valor.

Ambientes



Programa Estratégico / Componente



Empresa Participante do PROCOT	Página na Internet	Telefone
META MÓVEIS DE METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	http://www.metahospitalar.com.br	(62)32829920

O PROCOT é um programa de cooperação técnica de participação voluntária que visa a obtenção de informações técnicas de equipamentos disponíveis no mercado brasileiro. As empresas relacionadas aos equipamentos são participantes, disponibilizando de forma sistemática, informações técnicas e econômicas sobre seus produtos para o Ministério da Saúde. A divulgação das empresas do PROCOT através do SIGEM possui caráter único de transparência e publicidade, não representando em nenhuma hipótese qualquer tipo de homologação ou recomendação por parte do Ministério da Saúde no que tange ao fornecimento de equipamentos.

Contato para dúvidas, sugestões e opiniões: procot@saude.gov.br

Detalhe Equipamento

Nomenclatura

Ultrassom para Fisioterapia

Item

204

Sinônimos

Ultrassom para Fisioterapia

Classificação

Médico Assistencial

Definição e Aplicação

Equipamento para terapia de estruturas superficiais e profundas geradas através de ondas mecânicas de frequência ultrassônica.

A Especificação Sugerida não é de uso obrigatório, podendo o proponente alterar conforme sua necessidade, exceto para os itens de informática e unidades móveis.

Ver Especificação Sugerida 1



Preço Sugerido

R\$ 1.983,00

*FREQUÊNCIA: 1 E 3 MHZTELA LCD: POSSUIMODO DE EMISSÃO/ OPERAÇÃO: CONTÍNUO|PULSADO

Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas



Nos sistemas de cadastro de propostas de projeto de investimentos junto ao Ministério da Saúde, este item não possui o campo "especificação técnica" disponível para digitação. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir:

- FREQUÊNCIA:

Opção 1: 1 MHZ

Opção 2: 3 MHZ

Opção 3: 1 E 3 MHZ

- TELA LCD:

Opção 1: POSSUI

- MODO DE EMISSÃO/ OPERAÇÃO:

Opção 1: CONTÍNUO E PULSADO

Para o processo licitatório, o proponente/conveniente deverá descrever toda a especificação técnica do item, compatibilizando no descritivo todas as características (agrupadores) selecionadas no sistema, não devendo inserir ou retirar características que modifiquem seu porte e/ou seu valor.

Ambientes



Programa Estratégico / Componente



Empresa Participante do PROCOT	Página na Internet	Telefone
Não há empresas habilitadas para esse item até o momento		

O PROCOT é um programa de cooperação técnica de participação voluntária que visa a obtenção de informações técnicas de equipamentos disponíveis no mercado brasileiro. As empresas relacionadas aos equipamentos são participantes, disponibilizando de forma sistemática, informações técnicas e econômicas sobre seus produtos para o Ministério da Saúde. A divulgação das empresas do PROCOT através do SIGEM possui caráter único de transparência e publicidade, não representando em nenhuma hipótese qualquer tipo de homologação ou recomendação por parte do Ministério da Saúde no que tange ao fornecimento de equipamentos.

Contato para dúvidas, sugestões e opiniões: procot@saude.gov.br